

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIT)



Universidade Federal
de São João del-Rei

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - 2022

São João del-Rei/ Minas Gerais
Março/2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT.....	4
II- POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT - FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT.....	4
2.1- Trabalhos realizados no exercício.....	4
2.2- Volume de recursos auditados.....	10
2.3 - Legislação encaminhada às unidades da UFSJ.....	10
2.4 - Trabalhos realizados sem previsão no PAINT.....	11 e 12
2.5 -Acompanhamento das recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as não implementadas na data de elaboração do RAINT.....	12 a 25
2.6 - Recomendações de anos anteriores acompanhadas no exercício de 2022.....	25
2.7 -Acompanhamento das demandas dos órgãos de controle.....	26
2.7.1.1 -Demandas do Tribunal de Contas da União.....	26 a 29
2.7.1.2- Processos de Contas Anuais.....	29
2. 7. 2 - Demandas da Controladoria-Geral da União.....	30 a 32
2.8 - Quadro Demonstrativo das ações de capacitação realizadas.....	33
III - DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA.....	34
IV- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	35 a 37
V - INFORME SOBRE OS RESULTADOS DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	38
CONCLUSÃO.....	38

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Alocação efetiva da Força de Trabalho.....	4
Quadro 2 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos realizados ou não concluídos/realizados no exercício de 2022, conforme as atividades previstas no PAINT/2022.....	5 a 9
Quadro 3 - Demonstrativo das recomendações emitidas em 2022/Implementadas em ou status de monitoramento.....	12
Quadro 4 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e que serão monitoradas no exercício de 2023.....	25
Quadro 5 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas no exercício de 2022 e que foram informadas no Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2022	33
Quadro 6- Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna.....	35
Tabela 1- Estrutura de recursos humanos da AUDIT.....	3
Tabela 2 – Volume de recursos auditados por programa/ação.....	10
Tabela 3 – Volume de recursos auditados em 2022	10
Tabela 4- Trabalhos realização sem previsão no PAINT/2022.....	11 e 12
Tabela 5 – Relação de recomendações expedidas no exercício de 2022	13 a 25
Tabela 6 – Recomendações da CGU em status de monitoramento	30
Tabela 7 – Comunicações expedidas pela AUDIT no acompanhamento das recomendações da CGU	30
Tabela 8- Planilha de Contabilização dos Benefícios - Exercício de 2022.....	37

INTRODUÇÃO

A origem da UFSJ foi a Fundação de Ensino Superior de São João del-Rei – FUNREI, instituída pela Lei nº. 7.555, de 18 de dezembro de 1986. Posteriormente, tornou-se universidade através da Lei 10.425, de 19 de abril de 2002. As finalidades, objetivos, princípios, normas de organização e estrutura da Universidade Federal de São João del-Rei estão contidos no Estatuto, aprovado pelo Ministro da Educação, através da Portaria Ministerial nº 2.684, de 25/09/2003 (DOU de 26/09/2003). Em 18 de abril de 2011, o referido estatuto foi alterado pelo Conselho Universitário, sendo aprovado, em 2 de junho de 2011, pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Ao adotar o REUNI, projeto de Expansão das Universidades Federais do Governo Federal, a UFSJ criou três *campi* avançados, sendo implantados nos municípios de Ouro Branco/MG, Divinópolis/MG e Sete Lagoas/MG. Hoje a UFSJ oferece quarenta e nove cursos de graduação na modalidade presencial e 04 cursos de graduação na modalidade a distância. Na pós-graduação possui 30 programas na modalidade *stricto sensu*, com 07 (sete) doutorados, 33 (trinta e três) mestrados acadêmicos e 04 (quatro) mestrados profissionais. Além disso, a UFSJ oferta cursos lato sensu presenciais e a distância.

A unidade de Auditoria Interna (AUDIT) foi criada através da Resolução nº 1, do Conselho Diretor, de 05 de outubro de 1987. Atualmente, a referida unidade se encontra instituída com fundamento no Estatuto da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, subordinando-se diretamente ao Conselho Diretor, conforme o disposto no art. 4º da Resolução nº 19/2020, de 19/10/2020, do Conselho Universitário, que aprova o seu Regimento Interno, atualizado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa SFC nº13, de 06/05/2020.

No início do exercício de 2022, a estrutura de recursos humanos da AUDIT esteve composta por 04 (quatro) servidores do quadro técnico- administrativo, contudo, no mês maio houve a alteração de lotação de um servidor para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN). Enquanto que em 21/11/2022, a equipe passou a contar com apenas 02 (dois) servidores quando houve solicitação de alteração de lotação de uma servidora para Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1 - Estrutura de recursos humanos da AUDIT

Servidor	Formação	Cargo	Ingresso na Unidade
Simone Rocha Gonçalves	Ciências Contábeis Especialização em Auditoria e Perícia Contábil Mestre em Administração	Assistente em Administração	Nomeada Chefe da Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) através da Portaria nº 33, de 30/01/2020 - recondução através da Portaria nº752, de 20/12/2022. Lotada no setor a partir de 03/05/2010, através da Portaria nº 449/2010.
Paulo Fernando Cabral de Ávila	Administração Especialização em Gerência	Administrador	Lotado no setor a partir de 08/08/2008.
Mirella de Barros Dilásio	Administração e Direito Especialização em Gestão Universitária Mestre em Administração	Auxiliar em Administração	Lotada no setor a partir de 27/09/2016 *Afastada em tempo integral para cursar mestrado, a partir de 21/10/2019 até 17/03/2022- Portaria nº 543, de 17/10/2019, atualizada pela Portaria 420, de 14/09/2020- prorrogado pela Portaria nº411/2021, de 18/10/2021 (licença capacitação) *Alteração de lotação para o Setor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), a partir de 21/11/2022.
Fernando Henrique Cavalcante Guerra	Graduação em Direito pelo Centro Universitário Euro Americano - UNIEURO-DF	Assistente em Administração	Lotado na unidade a partir de 05/07/2021 *Alteração de lotação para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), a partir de 01/05/2022



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN/2022

Em cumprimento às normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, apresentamos o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN, exercício de 2022, referente às atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

No quadro abaixo apresenta-se a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2022.

Quadro 1- Alocação efetiva da Força de Trabalho

ATIVIDADE	H/H PREVISTO	H/H REALIZADO
Serviços de Auditoria	2472	1114
Monitoramento de Recomendações	70	70
Gestão e Melhoria da Qualidade	80	-
Gestão Interna da UAIG	620	536
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	120	120
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	40	-
Outros	130	130
Total =>	3532	1970
Capacitação dos Auditores	160	89
Total=>	3692	2059
Sem previsão no PAINT	-	200
TOTAL	3692	2259

Fonte: Elaborado pela AUDIT

De acordo com os dados acima referenciados estavam previstas 3532 h/h para as atividades da auditoria e 160 h/h reservadas para a capacitação da equipe, totalizando 3692 h/h. Contudo, no decorrer do exercício foram executadas 1970 h/h no cumprimento das ações do PAINT e realizadas 89 h/h de capacitação, além disso, foram realizadas 200 h/h em atividades não previstas no PAINT, resultando em alocação da força de trabalho de 2259 h/h. Cabe esclarecer que o PAINT/2022 foi elaborado considerando o quantitativo de 04 servidores, contudo, houve a saída de um servidor em maio, gerando ajustes na execução de alguns serviços de auditoria. As justificativas para as ações não realizadas são apresentadas no quadro 2 (páginas 5 a 7).

II- POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT - FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

2.1- Trabalhos realizados no exercício

A unidade de Auditoria Interna realizou os seguintes trabalhos previstos no PAINT no exercício de 2022, conforme demonstrado no quadro abaixo. Cabendo destacar que, no presente exercício, a AUDIT realizou **10 (dez)** do total das **14 (quatorze) ações** previstas no PAINT, cumprindo em torno de **72% (setenta e dois) por cento** das metas planejadas.

Os resultados dos trabalhos foram apresentados em **04 (quatro) Relatórios de Auditoria**, com abrangência em recursos auditados da ordem de **R\$ 25.002.970,30** (vinte e cinco milhões, dois mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos). As demais ações foram documentadas em Parecer, Plano de Providências Permanente, Ofícios, Memorandos Eletrônicos, Planilhas Eletrônicas, dentre outros.

Os Relatórios de Auditoria referente aos trabalhos executados no exercício de 2022 podem ser consultados no link: https://ufsjeu.br/audit/relatorios_de_2022.php

Quadro 2 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos realizados ou não concluídos/realizados no exercício de 2022, conforme as atividades previstas no PAINT/2022

Ação do PAINT	Assunto/ Áreas e unidades auditadas	Escopos examinados	Cronograma previsto/ executado - alocação da Força de Trabalho	Recursos Auditados	Recursos humanos e materiais empregados	Nº do Documento-Relatório * Justificativa para a não execução da ação
<p>Ação 01 do PAINT/2022 – Elaboração dos Relatórios: RAIN, PAINT e Parecer relativo a Prestação de Contas da UFSJ</p> <p>GESTÃO INTERNA DA UAIG</p>	<p>- Parecer/documento interno relativo a avaliação do Relatório de Gestão da UFSJ - exercício de 2021, em observância ao estabelecido na Instrução Normativa/TCU nº 84, de 22/04/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09 de setembro de 2020.</p> <p>-Elaboração do RAIN/2021 e do PAINT/2023</p>	<p>Análise do Processo de Prestação de Contas da UFSJ (Relatório de Gestão) - exercício de 2021, com emissão de Parecer para subsidiar a apreciação do processo nos Conselhos Superiores da UFSJ; Elaboração do Planejamento Anual de Atividades para o próximo exercício e do Relatório das atividades executadas no ano anterior.</p>	<p>Previsão: -03/01 a 31/01/2022 - 168 h/h - RAIN -1º/02 a 25/02/2022- 228 h/h -Prestação RG -03/10 a 27/10/2022 - 144 h/h - PAINT Total => 540 h/h</p> <p>Execução: -03/01 a 31/03/2022- 160 h/h - RAIN - 21/02 a 07/04/2022 200 h/h - Parecer RG - 10/11 a 29/11/2022- 96 h/h - PAINT Total => 456 h/h</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>✓ 02 servidores ✓ Processo de Prestação de Contas; Elaboração do PAINT e RAIN ✓ Legislação da CGU e do TCU ✓ Computadores ✓ Material</p>	<p>Memo 60/2022, de 31/03/2022 - RAIN/2021 - aprovado pela Resolução CONDI nº 007, de 22/06/ 2022 (Processo 23122.012486/2022-61- Parecer CONDI nº 006/2022,de 22/06/2022- publicação no BIN nº159, de 24/06/2022).</p> <p>Parecer nº 06/2022, de 07/04/2022 referente ao Relatório de Gestão da UFSJ- exercício de 2022</p> <p>Memo 325/2022, de 29/11/2022 - PAINT/2023 - aprovado através da Resolução CONDI nº 015, de 14/12/2022 (Processo 23122.048427/2022-21- Parecer CONDI nº 018/2022, de 14/12/2022- publicação no BIN nº 313, de 20/12/2022).</p>
<p>Ação 02 do PAINT/2022 Auditoria com tema “Governança Pública”- tendo por objetivo avaliar se os procedimentos adotados pela UFSJ atendem aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente e as boas práticas adotadas nos órgãos federais.</p> <p>SERVIÇOS DE AUDITORIA</p>	<p>-x-x-x</p>	<p>-x-x-x</p>	<p>Previsão: 21/03/2022 a 20/04/2022- 252 h/h</p> <p>Execução: Ação não executada</p>	<p>-x - x -x</p>	<p>-x-x-x</p>	<p>*A referida ação programada para o período de 21/03 a 20/04/2022, não foi realizada em razão da priorização no atendimento de diversas demandas externas recebidas dos órgãos de controle. E, também, pelo fato das análises dos processos licitatórios (RDC e Pregão) e dos processos de área de pessoal terem sido antecipados para o primeiro semestre/2022, considerando um melhor aproveitamento da força de trabalho, pois aguardava-se a implantação do sistema SIGAA para obter os dados necessários para iniciar as ações números 06 e 07 (Controle acadêmico). Dessa forma, essa ação foi reprogramada para o próximo exercício considerando a relevância do tema (ação nº 03 do PAINT/2023)</p>

<p>Ação 03 do PAINT/2022 - Auditoria na Área de Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e de Suprimento de Bens e Serviços - Avaliação referente à Situação patrimonial dos imóveis da UFSJ</p> <p>SERVIÇOS DE AUDITORIA</p>	<p>Auditoria de Avaliação da Situação patrimonial dos Bens Imóveis da UFSJ, tendo por objeto o exame dos registros de imóveis realizados no sistema do governo federal, com análise da documentação pertinente, assim como a verificação dos controles adotados pelo setor de forma a assegurar a utilização de rotinas eficazes, eficientes e em consonância com a legislação em relação à gestão patrimonial - Setor de Patrimônio/DIMAP/PROAD</p>	<p>Análise dos procedimentos adotados pela unidade responsável referente ao controle e registros dos Bens Imóveis, lançamento no sistema SPIUnet, contabilização no SIAFI, situação cartorial, transparência das informações, dentre outros aspectos relevantes na avaliação do objeto.</p>	<p>Previsão: 21/03/2022 a 20/04/2022- 252 h/h</p> <p>Execução: 03/03/2022 a 16/03/2022- e 1º06 a 23/06/2022 160 h/h</p>	<p>-x-x-x</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 2 servidores ✓ Legislação aplicada aos Bens Imóveis ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório 	<p>Relatório de Auditoria RA 01/2022, de 29/08/2022</p>
<p>Ação 04 do PAINT/2022 - Auditoria na Área de Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e de Suprimento de Bens e Serviços - Avaliação referente à Regularidade dos procedimentos licitatórios</p> <p>SERVIÇOS DE AUDITORIA</p>	<p>Avaliação da Regularidade dos processos licitatórios, visando comprovar a legalidade, a economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos - Setor de Compras e Licitações/ DIMAP/PROAD.</p>	<p>Análise de 29 processos licitatórios, sendo 18 Pregões, 09 Dispensas, 02 Inexigibilidades e 05 RDC, por meio de análise documental, sendo os processos selecionados, levando em consideração a materialidade dos recursos envolvidos, assim como a relevância das contratações para o cumprimento dos objetivos organizacionais.</p>	<p>Previsão: 16/08/2022 a 02/09/2022 - 252 h/h; 16/11/2022 a 07/12/2022- 288 h/h; Total =>540 h/h</p> <p>Execução: 17/03/2022 a 10/10/2022 - 390 h/h</p>	<p>R\$ 23.647.840,10</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 3 servidores ✓ Legislação aplicada às licitações e contratos ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório 	<p>Relatório de Auditoria RA 03/2022, de 27/10/2022</p>
<p>Ação 05 do PAINT/2022- Auditoria na área de Gestão de Recursos Humanos</p> <p>SERVIÇOS DE AUDITORIA</p>	<p>Auditoria de avaliação das rotinas de pessoal executadas pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), tais como de verificação da regularidade dos processos de admissão, concessão de aposentadoria, instituição de pensão,, dentre outros.</p>	<p>Análise de 05 processos de concessão de aposentadoria e 05 processos de instituição de pensão civil; avaliação de 10 processos de concurso público, sendo 05 para o cargo de Professor do Magistério Superior do quadro efetivo e 05 para contratação de professores substitutos</p>	<p>Previsão: 16/09 a 07/10/22- 360 h/h</p> <p>Execução: 02/05/2022 a 1º07/2022 - 344 h/h</p>	<p>R\$ 1.355.130,20</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 3 servidores ✓ Processos de Concessão de Aposentadoria e de Instituição de Pensão Civil; ✓ Concursos Públicos e Atos de Admissão; ✓ Legislação aplicada ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores ✓ Material de escritório 	<p>Relatório de Auditoria RA 02/2022, de 11/07/2022</p>

<p>Ação 06 do PAINT/2022- Auditoria na Pró- Reitoria de Ensino e Graduação referente ao controle acadêmico em especial, a avaliação dos cursos com maior índice de evasão, retenção; e controle de egressos. MACROPROCESSO FINALÍSTICO (Ensino)</p> <p>SERVIÇOS DE AUDITORIA</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>Previsão: 02/05 a 31/05/2022- 396 h/h</p> <p>Execução: Ação não executada</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>*A ação nº 02 estava prevista para ser realizada no mês de maio de 2022, contudo, considerando que a implantação do novo sistema de gerenciamento dos dados acadêmicos (SIGAA) ocorreu somente no início do segundo semestre e, que o referido sistema encontrava-se em execução de algumas etapas para obtenção de dados de forma mais precisa, a AUDIT decidiu reprogramar a ação no próximo exercício, conforme ação nº 02 do PAINT-2023. Conforme mencionado acima, com o objetivo de minimizar os impactos decorrentes do atraso do início da ação na PROEN, optou-se por adiantar, ainda no primeiro semestre, as análises dos processos de contratação e da área de pessoal, uma vez que a documentação desses processos já estava disponível para realizar os exames de auditoria.</p>
<p>Ação 07 do PAINT/2022 - Auditoria referente ao controle acadêmico em especial, ao processo de Matrícula da Graduação, Análise de Cotas Sociais – SISU e Ação Afirmativa e Diplomação – Ação de Consultoria MACROPROCESSO FINALÍSTICO (Ensino)</p> <p>SERVIÇOS DE AUDITORIA</p>	<p>Auditoria de avaliação os controles internos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), especificamente, os processos de ingresso aos cursos de graduação, análise das cotas sociais/SISU - Ações Afirmativas e de matrícula e diplomação</p>	<p>Análise do resultados apresentados no Processos Seletivos- SISU- primeiro e segundo semestre, dos anos de 2019 a 2022, para ingresso dos estudantes nos cursos de graduação presencial da UFSJ; avaliação dos controles internos adotados nos processos de ingresso, de matrícula e de diplomação da graduação.</p>	<p>Previsão: 01/06 a 08/07/2022 - 432 h/h</p> <p>Execução: 09/09 a 02/12/2022- 220 h/h</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>✓ 3 servidores ✓ Legislação aplicada à área acadêmica ✓ Papéis de trabalho ✓ Computadores Material de escritório</p>	<p>Relatório de Auditoria RA 04/2022, de 22/12/2022</p>
<p>Ação 08 do PAINT/2022 -- Auditoria de avaliação do relacionamento das IFES com a Fundação de Apoio</p> <p>SERVIÇOS DE AUDITORIA</p>	<p>Avaliação se os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio estão sendo cumpridos pela UFSJ, assim como se a Fundação de Apoio está cumprindo tais critérios de transparência, por meio da análise dos contratos e convênios firmados com a FAUF.</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>Previsão: 01/06 a 08/07/2022- 432 h/h</p> <p>Execução: Ação não executada</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>*Em virtude das diversas ações do PAINT que foram reprogramadas pela AUDIT em 2022 e, considerando, ainda, a capacidade de pessoal reduzida da unidade, justifica-se a não execução dessa ação no exercício. Cabe informar também que a Fundação de Apoio da UFSJ (FAUF) encontram-se em processo de encerramento das atividades e deve prestar contas (a partir do ano de 2019), de acordo com os termos celebrados em TAC/Ministério Público Estadual.</p>

<p>Ação 09 do PAINT/2022 - Cumprimento das recomendações da Auditoria Interna</p> <p>MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES</p>	<p>Monitoramento das recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIT), sendo avaliadas as providências adotadas pelas unidades da UFSJ.</p>	<p>Verificação da implementação das recomendações da AUDIT, inclusive das recomendações de anos anteriores em status de monitoramento, com a análise das providências informadas pelos gestores das unidades auditadas, utilizando o sistema SIPAC - "Módulo de Auditoria e Controle".</p>	<p>Previsão: 03/01 a 30/12 70 h/h</p> <p>Execução: 25/07 a 12/08/2022 1º/12 a 21/12/2022 70 h/h</p>	<p>-x - x - x</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 servidor ✓ Legislação aplicada às auditorias realizadas ✓ Sistema SIPAC ✓ Computadores ✓ Material de escritório. 	<p>Plano de Providências Permanente - PPP</p> <p>No item 2.5 do RAINT apresenta-se o detalhamento do acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna</p>
<p>Ação 10 do PAINT/2022 - Atendimento das determinações dos Conselhos</p> <p>RESERVA TÉCNICA</p>	<p>Verificar o cumprimento das decisões e recomendações expedidas pelos Conselhos Superiores da Instituição, com a finalidade de comprovar a aderência das normas nos procedimentos executados pelos setores</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>Previsão: 03/01 a 30/12 40 h/h</p> <p>Execução: Não executada</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>* Não houve no presente exercício determinação dos Conselhos Superiores no sentido de demandar à AUDIT a realização de trabalhos específicos.</p>
<p>Ação 11 do PAINT/2022 - Acompanhamento da Legislação</p> <p>OUTROS</p>	<p>Comunicar às diversas unidades da UFSJ sobre as publicações e alterações de legislação que afetarão o modo de gerenciamento e realização das atividades no âmbito da instituição.</p>	<p>Acompanhamento constante do Diário Oficial da União (DOU), dos boletins de jurisprudência, dentre outros meios, por meio da leitura diária das matérias de interesse para as unidades da UFSJ.</p>	<p>Previsão: 03/01 a 30/12 130 h/h</p> <p>Execução: 03/01 a 22/12 130 h/h</p>	<p>-x - x - x</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 servidores ✓ Conhecimento da Legislação aplicada ao contexto das IFES ✓ Computadores ✓ Material de escritório 	<p>Memorandos Eletrônicos</p> <p>No item 2.3 do RAINT apresenta-se o detalhamento do acompanhamento da legislação</p>
<p>Ação 12 do PAINT/2022 - Cumprimento das determinações dos órgãos de controle</p> <p>LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO</p>	<p>Acompanhar a implementação das determinações/recomendações emitidas pelas instâncias de controle - Diversas unidades da UFSJ</p>	<p>Avaliação do grau de atendimento (parcial ou total), com análise das justificativas e providências apresentadas nas manifestações dos gestores, por meio de acompanhamento período e de atendimento de demandas com prazos específicos.</p>	<p>Previsão: 03/01 a 30/12 120 h/h</p> <p>Execução: 03/01 a 22/12 120 h/h</p>	<p>-x - x - x</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 02 servidores ✓ Legislação aplicada às auditorias realizadas ✓ Sistemas e-Aud/CGU e Conecta/TCU ✓ Computadores ✓ Material de escritório 	<p>Planos de Providências Permanente - PPP e Ofícios</p> <p>No item 2.7 do RAINT apresenta-se o detalhamento do acompanhamento das demandas dos órgãos de controle</p>
<p>Ação 13 do PAINT/2022 - Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna da UFSJ, contemplando toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos na IN nº 03/2017, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema</p> <p>GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE</p>	<p>Elaborar o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna da UFSJ, contemplando toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos na IN nº 03/2017, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema</p>	<p>Revisão do regimento interno da AUDIT em atendimento à Instrução Normativa SFC nº13, de 06/05/2020, como passo inicial para fins de aderência da normatização aplicada ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)</p>	<p>Previsão: 03/01 a 30/12 80 h/h</p> <p>Execução: Não executada</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>-x - x - x</p>	<p>* A elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) foi iniciada no exercício, contudo, diante das diversas demandas do PAINT a serem executadas não foi possível avançar nas demais etapas necessárias para a execução e aprovação do PGMQ. Cabe informar que o Regimento Interno da Unidade Auditoria Interna (AUDIT) foi reformulado de acordo com a</p>

						nova legislação e encontra-se aprovado pela Resolução CONSU nº 19, de 19/10/2020.
Ação 14 do PAINTE/2022- Contabilização dos Benefícios decorrentes das atividades da Auditoria Interna GESTÃO INTERNA DA UAIG	Contabilizar os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes das atividades da auditoria interna, oriundas das recomendações expedidas a diversas unidades da UFSJ.	Classificação e contabilização dos benefícios decorrentes da implementação das recomendações da Auditoria Interna, utilizando-se os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa CGU nº04/2018 e normas aplicáveis.	Previsão: 03/01 a 30/12 80 h/h Execução: 03/01 a 22/12 80 h/h	- x - x - x	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 01 servidor ✓ Legislação aplicada às contabilização dos benefícios da atividade de Auditoria Interna- Instrução Normativa CGU nº 10/2020 ✓ Sistema SIPAC ✓ Computadores ✓ Material de escritório 	Quadro de Contabilização dos Benefícios No item IV do RAINTE apresenta-se o detalhamento da contabilização dos benefícios
Total de Ações: 14	Total de ações executadas: 10 Total de ações não executadas: 04	Alocação da Força de Trabalho PAINTE/2022=> 3.532 h/h - atividades 160 h/h - capacitação Total => 3692 h/h	Alocação da Força de Trabalho Execução=> 1.970 h/h - atividades 89/h/h -capacitação Total=> 2059 h/h	R\$ 25.002.970,30		Total de Relatórios: 04

2.2 -Volume de recursos auditados

A tabela abaixo relaciona o volume de recursos auditados em 2022, detalhados por programa/ação orçamentária.

Tabela 2– Volume de recursos auditados por programa/ação

Relatórios / Parecer	Programa/ação	Total auditado
Relatório 02/2022	170408- Pagamento de Pessoal Ativo da União	652.227,95
	170409 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões Servidores Cíveis	702.902,25
		R\$ 1.355.130,20
Relatório 03/2022	170415- Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação	10.232,00
	170417 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior	9.838.353,84
	170419- Reestruturação de Modernização das Instituições de Ensino Superior	1.195.010,79
	193325- Assistência do Estudante do Ensino Superior	9.371.323,40
	195390- Apoio a Expansão e Modernização Nacional	2.905.364,54
	224220- Funcionamento das IFES	327.555,53
		R\$ 23.647.840,10
	Total auditado=>	R\$ 25.002.970,30

Em seguida apresenta-se o volume de recursos auditados ao longo do exercício de 2022, conforme as metas estabelecidas no PAINT, em comparação com as despesas realizadas pela UFSJ, cuja execução foi da ordem de R\$ 369.213.727,30 (trezentos e sessenta e nove milhões, duzentos e treze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), de acordo com levantamento realizado pelo Setor de Orçamento - SEPLO/PPLAN, com dados do sistema SIAFI/ Tesouro Gerencial em 30/01/2023.

Tabela 3 – Volume de recursos auditados em 2022.

Recursos executados pela UFSJ	Recursos auditados pela AUDIT	Percentual de recursos auditados
R\$ 369.213.727,30	R\$ 25.002.970,30	6,77%

Fonte: Setor de Orçamento (SETOR) - Tesouro Gerencial em 30/01/2023- Dados informados para elaboração dos Indicadores do TCU

Dessa forma, as ações executadas pela Auditoria Interna tiveram abrangência em torno de 6,77% do orçamento executado pela UFSJ em 2022. Cabendo registrar que grande parte do orçamento executado pela Universidade refere-se as despesas de pessoal. Além disso, esclarece-se que em relação aos demais trabalhos desenvolvidos pela AUDIT (Relatórios 01/2022 e 04/2022) não foi possível aferir o montante de recursos auditados, uma vez que se trataram de ações cuja a natureza dos objetos avaliados tiveram por escopo a verificação dos controles internos e procedimentos adotados pelas áreas responsáveis.

2.3 - Legislação encaminhada às unidades da UFSJ

Durante o exercício de 2022, a AUDIT encaminhou Memorandos Eletrônicos às unidades da UFSJ, contendo publicações extraídas do Diário Oficial da União, referente à legislação aplicada ao contexto das universidades federais, com a finalidade de subsidiar os gestores sobre a mudança de normas e regulamentos. E, dessa forma, buscou-se contribuir para a aderência das práticas adotadas com os normativos legais, de acordo com ação n.º.11 do PAINT/2022 - “Acompanhamento da Legislação”, cuja relação das matérias encaminhadas pode ser consultada no link:

[https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/audit/LEGISLACAO%20ENVIADA%20AS%20UNIDADES%202022-%20Atualizada%2023-12-2022\(1\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/audit/LEGISLACAO%20ENVIADA%20AS%20UNIDADES%202022-%20Atualizada%2023-12-2022(1).pdf)

2.4 -Trabalhos realizados sem previsão no PAINT

Cabe informar que a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) realizou os seguintes trabalhos sem previsão no PAINT, no exercício de 2022:

Tabela 4 – Trabalhos realizados sem previsão no PAINT/2022

Documento	Demanda/Esopo avaliado/ Principais constatações
<p>Parecer de Auditoria, datado de 1º/02/2022</p> <p>Execução: 26/01 a 11/02/2022 - (1 servidor = 20 h/h)</p>	<p>Análise dos Indicadores de Gestão da UFSJ - exercício de 2021- elaborados em atenção à Decisão TCU nº 408/2002, tendo em vista que os dados são encaminhados à SESU/MEC e apresentados em seção específica do Relatório de Gestão, acompanhados de análise crítica sobre as alterações ocorridas em relação ao exercício anterior. (Unidade responsável - SEPLO/PPLAN)</p> <p>Após a conferência dos Indicadores apurados para o exercício de 2021, a AUDIT identificou divergências em relação ao “Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente”, “Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU”, “Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente” e “ Taxa de Sucesso na Graduação (TSG). Sendo verificado que os demais indicadores estavam corretos.</p> <p>- Na apuração do Custo Corrente verificou-se que foi lançado na planilha o valor de R\$ 238.430,50 (total informado pela DIPES) no campo das despesas com pessoal cedido (docente e técnico), colunas C, D, E “linha 18”. Contudo, deve ser lançado somente o valor da despesa sem reembolso, no valor de R\$72.258,92, de acordo com as orientações do TCU não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor .</p> <p>- Ainda no Custo Corrente, observou-se que constava o valor da despesa de afastamento parcial de 08 técnicos-administrativos no valor de R\$ 704.220,95, recomendando-se certificar junto à DIPES se na apuração dos valores foram considerados as despesas proporcionais às jornadas concedidas a cada servidor em regime parcial.</p> <p>- Observou-se que houve uma diferença das informações lançadas em relação aos números de ingressantes do curso de Letras na planilha do AGE- Coluna 65, linha G (70) com os dados da planilha AGT, Coluna D, linha 63 (50), impactando no resultado da Taxa de Sucesso da Graduação (TSG). Sendo assim, recomendou-se contactar a DICON para que fossem confirmadas as informações e corrigidas as divergências apresentadas e realizado novo cálculo da Taxa de Sucesso da Graduação (TSG).</p> <p>- Cabe registrar que em atenção aos apontamentos apresentados pela Auditoria Interna, foram providenciadas as correções necessárias pelo SEPLO/PPLAN e confirmadas as informações junto às unidades responsáveis.</p>
<p>Parecer de Auditoria nº 41/2022, datado de 14/09/2022</p> <p>Execução: 18/08 a 02/09/2022 (3 servidores = 180 h/h)</p>	<p>Análise do processo nº 23122.011316/2017-01 para fins de atendimento de solicitação contida no Memorando Eletrônico nº 2594/2022-PPLAN referente à verificação dos valores da repactuação do Contrato 57/2017- Prestação de serviços de motoristas no Campus CCO/UFSJ.</p> <p>Após as conferências realizadas, entendeu-se que o <u>valor da repactuação devido à empresa ATRATIVA SERVICE LTDA referente o período de 01/08/2018 a 08/08/2022 é da ordem de R\$ 57.031,80. Contudo, foram identificadas inconsistências nos valores pagos à empresa prestadora de serviços durante a execução do contrato 57/2017, que geraram uma diferença paga a maior pela UFSJ de R\$ 37.878,91, a ser descontada no valor da repactuação.</u></p> <p>Verificou-se que, durante grande parte da execução dos serviços, a unidade demandante não utilizou o quantitativo de postos licitados no Pregão 44/2017. Além disso, ao final do período do contrato (a partir de setembro de 2021) a unidade demandante atestou o pagamento de horas-extras para os motoristas contratados, sendo observado que o quantitativo de horas-extras pagas extrapolou o permitido na legislação vigente e na previsão contida no Edital de Licitação.</p> <p>Ainda em relação às horas-extras, ressalta-se que, em 2017, a AUDIT já havia se manifestado sobre o assunto. Porém, a recomendação de se realizar um controle das horas-extras não foi cumprida pela fiscalização do contrato a partir de setembro/2021. Observou-se fragilidades no pagamento das diárias aos motoristas contratados tais como falta de informações nos relatórios</p>

	<p>apresentados nos processos de pagamento sobre o quantitativo de diárias com pernoite.</p> <p>Reforça-se ainda que, face aos fatos identificados, não sejam efetuados os pagamentos em abertos até a apuração dos fatos.</p> <p>Por fim, reforçou-se à gestão da UFSJ a necessidade de apurar as informações mencionadas no Parecer da Auditoria nº41/2022 e adotar as medidas corretivas no sentido de corrigir as fragilidades apontadas de forma a tornar os controles mais efetivos e eficazes, além de aprimorar a gestão e, conseqüentemente, o comprometimento com a coisa pública.</p> <p>Cabe registrar que face aos fatos mencionados, a Administração Superior procedeu abertura de um processo de Investigação Preliminar Sumária- IPS, mediante nomeação de servidores para realizar as devidas apurações.</p>
--	---

Fonte: Elaborado pela AUDIT

2.5 - Acompanhamento das recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as não implementadas na data de elaboração do RAINT

No decorrer dos trabalhos da Auditoria Interna, ao dar cumprimento às ações planejadas no PAINT-2022, foram feitas recomendações, constantes dos Relatórios de Auditoria, sendo as mesmas registradas no sistema SIPAC para monitoramento de sua implementação.

Cabe informar que foram emitidas **25** (vinte e cinco) recomendações no total, sendo **12** (doze) recomendações atendidas pelas unidades, antes da emissão do RAINT, enquanto que **13** (treze) encontram-se em monitoramento. Foram emitidas também **6** (seis) informações nos relatórios destinados às unidades auditadas.

Assim, 48% das recomendações expedidas em 2022 foram atendidas durante o exercício e 52% serão acompanhadas de forma a verificar o grau de implementação das providências pelos gestores responsáveis.

No quadro abaixo, demonstra-se o quantitativo de recomendações emitidas em 2022.

Quadro 3 - Demonstrativo das recomendações emitidas em 2022 - implementadas ou em status de monitoramento

Relatório	Recomendações emitidas em 2022	Informações emitidas em 2022	Recomendações implementadas antes da emissão do RAINT	Recomendações em monitoramento
01/2022	6	0	4	2
02/2022	8	0	7	1
03/2022	7	4	1	6
04/2022	4	2	0	4
Total=>	25	6	12	13

Conforme mencionado, o acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna tem sido realizado através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/SIG), módulo de “Auditoria e Controle Interno. O detalhamento das recomendações dos relatórios de 2022 e o plano de providências atualizado pelos gestores pode ser consultado na tabela abaixo.

Tabela 5- Relação das recomendações expedidas no exercício de 2022

Relatório Nº. 01/2022 - AVALIAÇÃO DO SEPAT/DIMAP/PROAD QUANTO À GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO									
Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações								
<p>ITEM 1- Informações sobre os imóveis da UFSJ Após análise do quantitativo de imóveis apresentados no Inventário verifica-se o total de 16 (dezesseis) Bens Imóveis enquanto que na listagem divulgada no site da UFSJ, pelo SEPAT, constam a informação de 13 imóveis. Sendo identificado que no inventário constam dois registros imobiliários (RIPs) separados para imóveis/terrenos adquiridos posteriormente pela UFSJ e, que fazem parte do atual complexo prédios dos campi da Sede, isto é, o prédio da Biblioteca do Campus Santo Antônio-CSA e o Terreno da Rua Fidélis Guimarães incorporado ao Campus Dom Bosco- CDB (prédio da Medicina), respectivamente. Além disso, o imóvel Parque do Gafanhoto ainda não se encontra divulgado na listagem apresentada em transparência ativa.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1-Recomenda-se que o Setor de Patrimônio (SEPAT) providencie a atualização das informações da tabela Imóveis da UFSJ, divulgada no site da UFSJ, de forma a contemplar as observações sobre os imóveis adquiridos posteriormente nos campi CSA e CDB (que possuem RIPs distintos) e também do imóvel Parque do Gafanhoto, garantindo que as informações e o quantitativo de imóveis gerenciados pela unidade estejam em consonância com os dados divulgados à comunidade interessada.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 26/10/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente Justificativa: Concordamos, parcialmente, pois o imóvel Parque dos Gafanhotos não pertence à UFSJ pois a doação cessou, conforme documentos que serão anexados no cadastro das providências. Dessa forma, não se justifica a inclusão da informação no site do SEPAT, pelo fato do imóvel não pertencer à UFSJ. “O site do SEPAT foi atualizado com a inclusão do prédio da Biblioteca do Campus Santo Antônio-CSA e o Terreno da Rua Fidélis Guimarães incorporado ao Campus Dom Bosco-CDB (prédio da Medicina). A constatação pode ser realizada pelo link https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/dimap/SEPAT/Imoveis/Imoveis%20UFSJ%20Out%2022.pdf Em relação ao Parque dos Gafanhotos, realizamos consultas ao processo e buscamos também informações junto à Diretoria do Campus Centro Oeste Dona Lindu, que nos enviou documentos que comprovam que a doação do referido imóvel cessou, conforme documentos em anexo”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA EM 19/12/2022- Tendo em vista a manifestação da unidade e consultado o link informado, comprovou-se que foi realizada a atualização das informações sobre os Imóveis da UFSJ e que foi publicada no site da entidade, com dados de 25/10/2022, de acordo com a recomendação proposta. Assim, entende-se que a referida recomendação foi atendida. Registra-se a nova informação prestada em relação ao imóvel “Parque do Gafanhoto” que se encontrava em processo de doação à UFSJ, conforme os arquivos disponibilizados durante a realização dos exames de auditoria. Sendo recomendado inserir, no processo administrativo, que tratava da incorporação do mesmo à UFSJ, as informações atualizadas sobre a situação do referido imóvel.</p>								
<p>ITEM 2- Verificação da Consistência dos lançamentos dos Imóveis nos sistemas SPIUnet e SIAFI Para fins de verificação da consistência dos registros lançados no sistema SPIUnet em relação aos saldos registrados no sistema do SIAFI, a Unidade de Auditoria (AUDIT) procedeu da seguinte forma: - Realizou conferência dos relatórios extraídos do sistema SPIUnet, disponibilizados pelo Setor de Patrimônio (SEPAT). Sendo observado que constava dos autos do processo 23122.000192/2017-20 um relatório específico para cada um dos Registros Imobiliários Patrimoniais (RIPs) cadastrados neste sistema; - Da análise dos relatórios do SPIUnet verificou-se os dados lançados em relação a cada um dos bens imóveis, como por exemplo: endereço, área construída, tipo de imóvel, valor do terreno e de benfeitorias, valor total dos imóveis, data da última reavaliação, documentação cartorial contendo as informações do imóvel, dentre outras; - Realizou conferência das contas contábeis correspondentes aos registros imobiliários do Balanete Contábil extraídas do sistema SIAFI, com data de encerramento em 31/12/2021; - Conferência dos “Inventários dos Bens Imóveis”, elaborados pelo SEPAT, de acordo com os registros dos relatórios do SPIUnet, a partir do ano de 2016, considerando que a Auditoria Interna realizou uma ação de auditoria no exercício de 2015, cujas análises contemplaram todos os lançamentos dos imóveis e a documentação suporte para a realização dos registros, até o exercício de 2015, conforme consta do Relatório nº 17/2015; - Análise comparativa da situação patrimonial dos anos de 2019 a 2021, contendo as justificativas do setor responsável em relação às variações e ocorrências desse período Após verificação dos saldos apresentados nas contas contábeis acima e das informações constantes do Inventário de 2021 (tabela 3-p.6) verifica-se que os imóveis da UFSJ são classificados da seguinte forma: Tabela 6- Classificação dos Imóveis da UFSJ</p> <table border="1"> <tr> <td>Uso Educacional</td> <td>Campi CCO, CAP, CSA, CDB, CTAN, Biblioteca CSA, CSL, Solar da Baronesa, NIA, Gleba CSL</td> </tr> <tr> <td>Residenciais/Comerciais</td> <td>Fortim, CEREM</td> </tr> <tr> <td>Fazendas/Parques</td> <td>Boa Esperança; Granja Manoa</td> </tr> <tr> <td>Terrenos/ Glebas</td> <td>Fidélis Guimarães - CDB</td> </tr> </table> <p>Conforme exposto acima, verifica-se que imóvel “Gleba do CSL”, recentemente incorporado, na relação de imóveis da Universidade, foi classificado como Uso Educacional enquanto que o imóvel “Terreno</p>	Uso Educacional	Campi CCO, CAP, CSA, CDB, CTAN, Biblioteca CSA, CSL, Solar da Baronesa, NIA, Gleba CSL	Residenciais/Comerciais	Fortim, CEREM	Fazendas/Parques	Boa Esperança; Granja Manoa	Terrenos/ Glebas	Fidélis Guimarães - CDB	<p>Manifestação da unidade: Em 03/11/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O Setor de Patrimônio realizou consulta junto ao Setor de Contabilidade por meio do memorando em anexo (MEMO 86/2022 SEPAT) e recebeu a resposta (MEMO 66/2022 SECON em anexo) que não existe nenhum impedimento para se realizar a reclassificação do imóvel, porém, o ajuste precisa ser realizado por meio do Spiunet que é integrado ao SIAFI. Considerando que houve a mudança na chefia do Setor de Patrimônio, está sendo necessário obter novo cadastro junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) para que o servidor Áquila, que é o atual chefe do SEPAT, tenha condições de efetuar lançamentos no Spiunet. Já foi obtida nova senha de acesso para o servidor Áquila, porém, o servidor ainda não obteve êxito devido a um erro apresentado. Já estamos em contato com o Sr. Jeziel da SPU para sanar o problema de acesso. Assim que o acesso for obtido realizaremos a reclassificação do imóvel no Spiunet”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 19/12/2022 - Considerando a manifestação da unidade, informando que o Setor de Patrimônio (SEPAT) realizou consulta ao Setor Contabilidade (SECON), obtendo resposta que não há impedimento para realizar o ajuste da classificação contábil sugerida. Mas, que, necessitará de um prazo maior para efetuar a alteração no sistema SPIUnet, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o final do mês de janeiro de 2023, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar sua implementação. Nova manifestação da unidade: Em 20/12/2022, a DIMAP atualizou as providências no sistema SIPAC: “Conforme orientado foi realizada reclassificação do imóvel. Em anexo comprovante da alteração no Spiunet que possui integração com o SIAFI.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA em 18/01/2023 - Considerando a manifestação da unidade, informando que realizou a reclassificação do imóvel no sistema SPIUnet e consultado o comprovante enviado, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida.</p>
Uso Educacional	Campi CCO, CAP, CSA, CDB, CTAN, Biblioteca CSA, CSL, Solar da Baronesa, NIA, Gleba CSL								
Residenciais/Comerciais	Fortim, CEREM								
Fazendas/Parques	Boa Esperança; Granja Manoa								
Terrenos/ Glebas	Fidélis Guimarães - CDB								

<p>Fidélis Guimarães-CDB” está classificado como terrenos/glebas, apesar de já possuir edificações (Complexo de salas de aulas do CDB/Medicina). Dessa forma, sugere-se que o Setor de Patrimônio verifique junto à Contabilidade da UFSJ a possibilidade de reclassificação buscando retratar a situação dos imóveis de forma mais fidedigna.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2- Recomenda-se que o SEPAT realize consulta junto ao Setor de Contabilidade no sentido de verificar a melhor classificação para o imóvel Terreno da Rua Fidélis Guimarães-CDB, registrado, atualmente, na conta contábil 1.2.3.2.1.01.03-Terrenos/Glebas.</p>	
<p>ITEM 3- Avaliação dos controles referente à gestão do Patrimônio Imobiliário</p> <p>Após avaliação das informações prestadas pela unidade no exercício de 2022, via questionário e, da verificação documental realizada nos cinco processos selecionados para análise, constatou-se que os imóveis de propriedade da UFSJ estão devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis, com exceção do imóvel denominado “Parque do Gafanhoto”.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 3- Recomenda-se que o Setor de Patrimônio e a DIMAP adotem as medidas necessárias no sentido de reiterar a solicitação realizada junto à Secretaria do Patrimônio da União (SPUMG) quanto ao desmembramento da área do parque do Gafanhoto e para que seja possível então regularizar a situação do imóvel doado à UFSJ.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 26/10/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente Justificativa: A doação referente ao imóvel Parque dos Gafanhotos cessou. “Após análise do processo referente ao imóvel Parque dos Gafanhotos e também busca de informações junto à Diretoria do Campus Centro Oeste Dona Lindu, verificou-se que a doação cessou em abril de 2020, conforme documento em anexo”.</p> <p>Análise da AUDIT: CANCELADA EM 19/12/2022- Tendo em vista a nova informação prestada em relação ao imóvel “Parque do Gafanhoto” (que se encontrava em processo de doação à UFSJ, conforme os arquivos disponibilizados durante a realização dos exames de auditoria), mas, que em contato recente com a Diretoria do Campus CCO foi verificado que a doação do referido imóvel cessou em abril de 2020, a recomendação será cancelada por perda de objeto. Sendo recomendado inserir, no processo administrativo, que tratava da incorporação do mesmo à UFSJ, as informações atualizadas sobre a situação do deste imóvel.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 4- Recomenda-se que o Setor de Patrimônio (SEPAT) adote as providências necessárias para que seja realizada a reavaliação dos imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja da Mona, assim como providencie o registro das atualizações realizadas no sistema SPIUnet.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 03/11/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O Setor de Patrimônio está realizando a digitalização de todos os processos referentes aos imóveis da UFSJ para enviá-los ao DPROB com o objetivo de se realizar a reavaliação dos bens. Cabe ressaltar que o CUB utilizado no cálculo deve ser o de novembro de 2022, sendo assim, só será possível obter os valores no mês de dezembro de 2022 para efetuarmos os lançamentos no Spiunet. O servidor Águila, chefe do SEPAT, já entrou em contato com o DPROB para alinhar os trabalhos. No momento da reavaliação dos imóveis o SEPAT irá verificar a situação dos imóveis Fazenda Boa Esperança e Fazenda Granja da Mona”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 19/12/2022 - Considerando a manifestação da unidade, informando que o Setor de Patrimônio (SEPAT) está adotando as providências necessárias para realizar a reavaliação dos imóveis da UFSJ. Mas, que, necessitará de um prazo maior para concluir o processo de cadastro no sistema SPIUnet, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o final do mês de janeiro de 2023, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar sua implementação.</p> <p>Nova manifestação da unidade: Em 22/12/2022 a DIMAP apresentou a seguinte atualização no sistema SIPAC: “Para a fazenda Boa Esperança foi realizada reavaliação/atualização, porém, para a fazenda Granja Manoa o DPROB não conseguiu efetuar os cálculos, pela falta de informações mais detalhadas sobre o imóvel. Diante disso, a medida adotada foi a manutenção do atual valor de registro no Spiunet. Os lançamentos no Spiunet podem ser visualizados por meio do processo 23122.046887/2022-15. Em 2023 verificaremos junto a área técnica qual a melhor alternativa para que seja realizada reavaliação do imóvel Granja Manoa.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 18/01/2023- Tendo em vista a manifestação da DIMAP, informando que adotou as providências necessárias para efetivar a reavaliação da Fazenda Boa Esperança e consulta dos autos do processo 23122.046887/2022-15 (Páginas 243 a 248), mas que, contudo, a unidade justificou que a reavaliação da Fazenda Granja Manoa será realizada somente no exercício de 2023, prorroga-se o prazo de atendimento da referida recomendação, até o mês de dezembro de 2023, para que a unidade possa comprovar o atendimento das providências de reavaliação da citada fazenda.</p>

<p>RECOMENDAÇÃO Nº 5- Recomenda-se ao SEPAT adotar as medidas necessárias relativas a reavaliação dos imóveis da UFSJ durante o exercício de 2022, de acordo com o previsto na legislação.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 03/11/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “O Setor de Patrimônio está realizando a digitalização de todos os processos referentes aos imóveis da UFSJ para enviá-los ao DPROB com o objetivo de se realizar a reavaliação dos bens. Cabe ressaltar que o CUB utilizado no cálculo deve ser o de novembro de 2022, sendo assim, só será possível obter os valores no mês de dezembro de 2022 para efetuarmos os lançamentos no Spiumet. O servidor Áquila, chefe do SEPAT, já entrou em contato com o DPROB para alinhar os trabalhos”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 19/12/2022 - Considerando a manifestação da unidade, informando que o Setor de Patrimônio (SEPAT) está adotando as providências necessárias para realizar a reavaliação dos imóveis da UFSJ. Mas, que, necessitará de um prazo maior para concluir o processo de cadastro no sistema SPIUmet, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação, até o final do mês de janeiro de 2023, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar sua implementação.</p> <p>Nova manifestação da Unidade: Em 22/12/2022 a DIMAP apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Foram realizadas as reavaliações/atualizações dos imóveis da UFSJ, conforme consta no processo 23122.046887/2022-15.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA em 18/01/2023- Tendo em vista a manifestação da DIMAP, informando que realizou as reavaliações/atualizações os imóveis da UFSJ e consultado os autos do processo 23122.046887/2022-15, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida pela unidade.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 6- Recomenda-se que a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) adote as providências necessárias no que se refere a averbação das áreas construídas posteriormente para que seja regularizada a situação dos imóveis da UFSJ, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 21/10/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Entendemos que a recomendação foi atendida, pois a partir das informações levantadas e da justificativa apresentada, fica evidente que a DIMAP depende de ações da Divisão de Projetos e Obras para conseguir realizar as averbações”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 19/12/2022 - Considerando a manifestação da unidade, informando que a DIMAP iniciou o levantamento das providências necessárias para realizar a averbação das áreas construídas, mas, que, necessitará de um prazo maior para concluir o processo que depende de providências de outras unidades da UFSJ e de tramitação externa junto aos órgãos competentes, a AUDIT prorroga o prazo da recomendação até o final do exercício de 2023, para que a unidade tenha tempo hábil para comprovar o andamento da implementação das providências.</p>
<p>Total de recomendações: 06 recomendações * 01 cancelada => 05 recomendações Situação final: ATENDIDAS: 03 EM MONITORAMENTO: 02=>PRORROGADAS:02 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	
<p>Relatório Nº. 02/2022 - AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 1 - Processos de Aposentadorias e Pensões 1.1- Fragilidade nas Minutas de Portarias Conforme preconiza o Art. 219 da Lei nº 8.112/90, a pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar das seguintes datas:</p> <ol style="list-style-type: none"> do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes; do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou da decisão judicial, na hipótese de morte presumida. <p>Nos casos analisados, com exceção da pensão solicitada por ***.145.496-**, ex-cônjuge do servidor ***.836.136-**, todos os efeitos financeiros retroagiram e foram pagos tendo como parâmetro a data do óbito.</p> <p>Contudo, chamamos atenção para as Portarias nº 242, de 05/05/2022, e nº 257, de 12/05/2022, que não fizeram menção a tal fato. Tendo em seus Art. 2º os seguintes dizeres: “Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União”, ou seja, não fizeram menção aos efeitos retroagirem à data do falecimento.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1.1 - Recomenda-se que o SEAPE passe a constar em todas as minutas de Portaria alusivas às pensões a data dos efeitos da concessão, de acordo com o estabelecido na legislação supracitada.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 09/08/2022, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p>Providências: Foi adicionado à rotina do setor a padronização das portarias, conforme recomendado.</p> <p>Análise da AUDIT: Atendida em 06/09/2022 - Considerando a manifestação da Unidade informando que houve a padronização das portarias, entende-se que a Recomendação foi atendida.</p>

1.2 Registro dos atos de aposentadorias e pensões no sistema E-Pessoal do TCU

Na execução dos exames, a AUDIT verificou se o Setor de Aposentadorias e Pensões (SEAPE) tem realizado os lançamentos inerentes à concessão de aposentadorias e instituição de pensão civil no sistema "e-Pessoal" e se os prazos para envio ao TCU estão sendo respeitados, de acordo com o art. 7º da IN TCU nº 78/20218.

Da verificação dos registros dos 10 atos de aposentadorias e 5 atos de pensões auditados, constatou que houve o descumprimento do prazo em relação aos atos nº 65263/2022 e 67551/2022, referente a concessão de pensão do instituidor ***.993.326-**. Diante da ocorrência, a AUDIT solicitou manifestação da unidade através da SA nº 05/2022.

Em atenção ao fato apontado, o SEAPE através do Memorando Eletrônico nº 98/2022-DIPES, de 29/06/2022, apresentou a seguinte manifestação:

“Sobre o referido item informamos que os processos das pensões tramitaram normalmente até as respectivas publicações das portarias no Diário Oficial da União. Entretanto, ao tentarmos lançar as pensões no Siape, o sistema deu crítica de impedimento tendo em vista que a aposentadoria do servidor falecido estava alocada no sistema numa EORG desativada e portanto inacessível aos operadores da UFSJ.

O fluxo procedimental obedece a seguinte ordem:

- 1- Publicação da portaria no Diário Oficial da União;
- 2- Lançamento da pensão no Siape;
- 3- O setor de Pagamentos faz os ajustes sobre os valores a serem pagos e expede o abono provisório com as informações para cadastro no e-pessoal.
- 4- O Seape cadastra o ato no e-pessoal.

Tendo em vista que o Seape foi impedido de prosseguir já no item "2", não podendo lançar a pensão no sistema, imediatamente acionamos a Dipes, como instância imediatamente superior para diligenciar junto ao órgão operacional central em Brasília a solução do problema, o que foi feito, conforme ratifica a firma subscrita do diretor da Dipes neste memorando.

Ocorre que em que pese a abertura imediata do chamado nº 6984259, datado de 09/02/2022, junto a central Sipec, somente na última folha de pagamento o sistema possibilitou o lançamento das referidas pensões por morte, conforme comprova a tela do Sigepe anexa, demonstrando a data da inclusão dos benefícios.

Finalmente conseguindo operacionalizar o lançamento da pensão pelo Seape, o Setor de Pagamentos expediu o Abono provisório e em ato contínuo os atos de e-pessoal foram cadastrados pelo Seape e encaminhados no Portal TCU sob os números: 65263/2022 e 67551/2022, respectivamente.

Ambos os atos já se encontram na Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais sob a situação "Aguardando manifestação", conforme pode ser verificado em consulta junto ao Portal TCU”.

Após nova consulta ao sistema e-Pessoal em 01/17/2022, a AUDIT verificou que ainda não há parecer do Controle Interno para os citados atos.

Contudo, em que pesem as justificativas apresentadas pelo SEAPE sobre as correções das informações realizadas antes do envio do ato, observou-se que, no presente caso, houve o descumprimento do prazo de disponibilização do ato ao TCU, conforme estabelecido pela IN nº 78/2018, que é de 90 dias contado a partir da publicação no Diário Oficial da União. Sendo assim, entende-se que devem ser adotadas medidas adicionais pela unidade, nos casos em que houver necessidade de correção de dados financeiros, diligências, dentre outros fatos e, que possam comprometer o envio dos atos dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente, mitigando as ocorrências dessa natureza.

RECOMENDAÇÃO Nº 1.2 - Recomenda-se ao SEAPE/DIPES adotar mecanismos adicionais de controle, nos casos em que o cadastro das informações necessitem de providências por parte do gestor de pessoal antes do envio do ato, mitigando eventuais casos de descumprimento dos prazos no sistema "e-Pessoal", conforme estabelecido pelo art. 7º da IN nº 78/2018-TCU.

Manifestação da unidade: Em 09/08/2022, a Divisão de Administração de Pessoal (DIPES) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:

Providências: Conforme informado anteriormente e ratificado na reunião do dia 07/07/2022, os atrasos mencionados foram impostos por um problema sistêmico e não por falha do setor de aposentadorias. A UFSJ teve de aguardar a solução pelo órgão central em Brasília. A referida ocorrência de impedimento sistêmico foi inédita e conforme conversado na mesma reunião, o procedimento a ser adotado, caso venha a ocorrer novamente, será apenas o de documentar no processo os pedidos feitos à Central Sipec para solução do problema.

Análise da AUDIT: **Atendida em 06/09/2022** -Considerando a manifestação da Unidade informando que passará a instruir os processos futuros de forma a retratar os fatos, e após consulta ao Sistema E-Pessoal em 06/09/2022, onde foi constatado que a CGU emitiu Parecer Legal em relação aos atos nº 65263/2022 e 67551/2022, encontrando-se com status "Aguardando autuação do TCU", entende-se que a Recomendação foi atendida.

<p>ITEM 2- PROCESSOS DE ADMISSÃO REALIZADOS MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO</p> <p>2.1 - Na ata retificadora da Prova de Títulos, foi mencionado no texto que deveria ser corrigida a nota referente a projetos de extensão da candidata ***.649.166-** - item 5 da atividade IV - “Atividade de Extensão” (Atividades desenvolvidas no Grupo PET - Bioquímica), passando de 0,5 para 0,75 pontos. Consequentemente, a pontuação final da atividade IV deveria ser modificada de 1,2 para 1,31. Todavia, tal apontamento não foi implementado pela Banca Examinadora, passando despercebido pelo SECOP, o que poderia ocasionar alterações na classificação dos candidatos. Entretanto, cabe registrar que, no presente caso, não ocorreram prejuízos visto que a PROJU entendeu e a Comissão de Sindicância acatou que a pontuação atribuída a candidata ***.649.166-** nesse quesito não deveria ser pontuadas, conforme será relatado no Processo de Sindicância.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.1 - Recomenda-se que, em futuros procedimentos, o SECOP observe e confira não só a tabela de pontos constantes nas atas dos concursos, mas também, o texto constante nas mesmas de forma a verificar se todas as decisões emanadas pelas bancas examinadoras foram de fato implementadas.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 21/07/2022, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p><u>Providências:</u> O SECOP continuará verificando as tabelas de pontos constantes nas atas dos concursos bem como o texto constante nas referidas atas, a fim de confirmar se todas as alterações sugeridas foram realizadas pelas comissões examinadoras dos concursos.</p> <p>Análise da AUDIT: Atendida em 06/09/2022 - Considerando a manifestação da Unidade informando que passará a verificar todas as informações constantes nas atas dos concursos, de forma a ratificar as informações proferidas pelas Comissões Examinadoras dos Concursos, entende-se que a Recomendação foi atendida.</p>
<p>2.2 - No dia 20/06/2018, foi publicado no DOU, Seção 3, página 44, a homologação do CPD 005/2018. Contudo, nos processos inerentes aos recursos impetrados pelas candidatas ***.977.676-** e ***.649.166-**, foi proferido Despacho pelo Reitor em 04/07/2018 acolhendo os recursos interpostos e concedendo efeito suspensivo ao citado CPD até a decisão final dos recursos interpostos. Não obstante ao Despacho proferido, não se localizou nos autos nenhum ato suspendendo a citada Homologação. Somente em virtude da pandemia COVID, é que a PROGP publicou o Edital de 18/06/2020 - Suspensão da Validade dos Concursos Públicos e Processos Seletivos, conforme DOU de 19/06/2020, Seção 3, p. 76 a 78, por meio qual suspendeu o prazo do CPD 005/2018 (Química Fisiológica) e de diversos concursos da UFSJ já homologados até março de 2020. Em 11/01/2021, foi publicado, na Seção 3, p.72 a 74 do DOU, o Comunicado de Retorno da validade de concursos da UFSJ, reajustando o prazo de validade do CPD 005/2018 até 02/04/2021, em atendimento à Lei Complementar nº173/2020. Na parte digital do processo alusivo ao CPD 005/2018, foi inserida uma nova homologação do CPD 005/2018, publicada na Seção 3, página 98, do DOU de 21/03/2022, onde se retificou a homologação anterior e informou que a validade do concurso se inicia a partir da nova publicação.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.2 - Recomenda-se que se proceda a uma nova publicação no DOU, nos termos acima mencionado, conforme deliberado entre a AUDIT e a PROJU.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/07/2022, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p><u>Providências:</u> A nova publicação no DOU foi providenciada, conforme comprovante anexado.</p> <p>Análise da AUDIT: Atendida em 06/09/2022 - Considerando a manifestação da Unidade informando que foi realizada nova publicação no DOU, entende-se que a Recomendação foi atendida.</p>
<p>2.3 - As fls. 53 e 54 do processo 23122.012804/2018-16 (recurso interposto pela candidata ***.977.676-**) foram acostados aos autos, como forma de demonstrar um “pré-conceito” já formado pela candidata ***.977.676-** a respeito da Banca Examinadora do CPD 005/2018, e-mails trocados pela citada candidata com o presidente da banca, antes da realização do certame. Tal fato também foi observado pela Comissão de Sindicância, conforme consta às fls. 353 da parte física do processo 23122.01757/2018-02, onde foi registrado que ambas as candidatas possuíam vínculos prévios com o presidente da Banca Examinadora, “mas AMBAS sem vínculo que configura ilegalidade jurídica”.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.3- Recomenda-se que seja enviado correspondência às Unidades responsáveis pelos Concursos Públicos de Docentes, orientando que estas informem sempre aos membros das Bancas Examinadoras que evitem contatos com possíveis candidatas, exceto quando tais procedimentos se derem por vias formais constantes no Edital (e-mails, telefones, dentre outros).</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 21/07/2022, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC: .</p> <p><u>Providências:</u> O SECOP já realiza o trabalho de orientação às comissões examinadoras dos concursos, realizando, inclusive, reuniões com os membros para alinhar todas as questões relativas à organização dos certames. Vamos ressaltar com os membros, durante as reuniões, que os contatos informais com os candidatos devem ser evitados.</p> <p>Análise da AUDIT: Prorrogada até 30/06/2023 - Considerando a manifestação da Unidade informando que já realiza um trabalho de orientação junto às Comissões Examinadoras dos Concursos e que irá ressaltar com os membros, durante as reuniões, entende-se que deverá haver um acompanhamento de tal ação, devendo a mesma ser comprovada. Sendo assim, a Recomendação será prorrogada, até 30/06/2023, para que a Unidade possa comprovar a implementação da ação informada.</p>
<p>2.4 - Foi inserido ao processo 23122.002103/2018-61 via sistema SIPAC (item 8 - fls. 10 a 17), de forma equivocada, o Parecer nº 00125/2020/PF-UFSJ/PFUFJSJ/PGF/AGU, referente à adesão à ata de registro de preços, que nada tem haver com o assunto em tela. Não obstante a citada inserção, houve prosseguimento ao andamento dos autos sem que a PROJU fosse alertada para retirar dos autos o parecer citado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.4- Recomenda-se que se proceda à retirada do documento anexado equivocadamente ao processo.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/07/2022, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p><u>Providências:</u> O Parecer nº 00125/2020/PF-UFSJ/PFUFJSJ/PGF/AGU foi desentranhado do processo.</p> <p>Análise da AUDIT: Atendida em 06/09/2022 - Considerando a manifestação da Unidade informando que o Parecer nº 00125/2020/PF-UFSJ/PFUFJSJ/PGF/AGU foi desentranhado, e a confirmação da informação pela AUDIT, entende-se que a Recomendação foi atendida.</p>

<p>2.5 - Não constou na Ata de Concurso Público nº 72/2022 a orientação da Diretoria do CCO, em consonância com as recomendações do SECOP, sobre as mudanças na composição da Banca Examinadora, face ao afastamento do presidente da banca</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.5 - Recomenda-se que, em procedimentos futuros, o SECOP verifique se as orientações emanadas foram cumpridas.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 21/07/2022, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p><u>Providências:</u> O SECOP continuará conferindo a documentação dos concursos, a fim de sempre verificar se as orientações emanadas foram cumpridas.</p> <p>Análise da AUDIT: Atendida em 06/09/2022 - Considerando a manifestação da Unidade informando que irá continuar a verificar se as orientações emanadas serão cumpridas, entende-se que a Recomendação foi atendida.</p>
<p>2.6 - Inserção desnecessária de documentos ao processo de admissão de ***.977.676-**- processo 23122.016855/2022-95 (Edital de 25/02/2021 e Edital de 30/03/2022).</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 2.6 - Recomenda-se ao SECOP que, em procedimentos futuros, passe a formalizar os processos somente com informações pertinentes aos respectivos certames.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 21/07/2022, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) apresentou a seguinte manifestação no SIPAC:</p> <p><u>Providências:</u> O SECOP continuará se atentando à documentação a ser inserida aos processos, para que sejam formalizados os processos somente com informações pertinentes aos respectivos certames.</p> <p>Análise da AUDIT: Atendida em 06/09/2022 - Considerando a manifestação da Unidade informando que formalizará os processos somente com as informações pertinentes aos respectivos certames, entende-se que a recomendação foi atendida.</p>
<p>Total de recomendações: 08 recomendações Situação final: ATENDIDAS:07 EM MONITORAMENTO=>PRORROGADAS:01 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	
<p>Relatório Nº. 03/2022 - AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES DA UFSJ</p>	
<p>Constatações/Recomendações</p>	<p>Informação sobre a implementação das recomendações</p>
<p>ITEM 1- CONTRATAÇÕES DE RDC 1.1. FALHAS DE NATUREZA FORMAL IDENTIFICADAS NOS PROCESSOS DE RDC Após os exames realizados, foram identificadas algumas falhas formais no RDC nº 03/2021 e no RDC 02/2021. Dessa maneira, foram registradas sugestões/recomendações nos pareceres da AUDIT, devendo as unidades atentar-se para que, em procedimentos futuros, tais falhas não voltem a ocorrer, a saber: o SECOL passe a observar e seguir as informações definidas pela área técnica e especificadas no Projeto Básico; a DPROB anexe Ordem de Serviços nº 002/2022, assim como passe a inserir no sistema SIPAC todos os documentos inerentes ao certame e a respectiva contratação; o SECOC realize a juntada a documentação relativa à alteração do contrato social da empresa contratada.</p>	<p>A unidade registrou ciência da informação.</p>
<p>1.2. PADRONIZAÇÃO DOS FLUXOS INTERNOS DA PROAD PARA INSTRUÇÃO DE ADITIVOS Após a análise realizada nos RDC, a AUDIT identificou fragilidades na formalização dos processos no que diz respeito à instrução das demandas de termos aditivos e apostilamentos uma vez que os pedidos e a documentação inerentes às alterações contratuais não constavam do processo original, sendo arquivadas nos autos do processo de fiscalização ou abertos processos específicos e, em alguns casos, não haviam sequer informações nos autos originais das contratações sobre a instrução desses processos separados. Da verificação do novo fluxo apresentado pela Pró-Reitoria, a AUDIT entendeu que a medida adotada encontra-se de acordo com os princípios da eficiência e transparência dos atos administrativos, mitigando dessa forma a ocorrência ora identificada na formalização dos processos.</p>	<p>A unidade registrou ciência da informação.</p>

<p>1.3. - PADRONIZAÇÃO DOS FLUXOS INTERNOS DA PPLAN - PRAZOS MÍNIMOS TRAMITAÇÃO DE ADITIVOS</p> <p>Da análise do RDC nº005/2020, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de obras na Moradia Estudantil no Campus Tancredo Neves (CTAN), foi constatado que a Divisão de Projetos e Obras (DPROB) encaminhou o Memorando nº 64/2021, datado de 22/09/2021, à Pró-Reitoria de Administração, solicitando a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 56/2020, faltando três dias para o vencimento da vigência contratual. Dessa forma, embora o Terceiro Termo Aditivo conste a data de 25/09/2021, as assinaturas do mesmo, assim como o Parecer PROJU nº 00179/2021/PF-UFSJ/PFUFJSJ/PGF/AGU e o Despacho nº 8102/2021 - GABIN, foram feitas de forma extemporânea, não respeitando a cronologia dos fatos. Dessa maneira, foi observado que não houve tempo hábil para aprovação e análise das demais instâncias competentes, conforme registrado no Parecer de Auditoria nº 05/2022. Após a análise das justificativas apresentadas pelas unidades, a AUDIT entende que deve ser estabelecido um fluxo interno pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) no sentido de prevenir a ocorrência de processamento de pedidos intempestivos, realização de alertas quanto aos prazos contratuais em complementação aos controles adotados pelas áreas de fiscalização, estabelecimento de prazos mínimos para recebimento dos pedidos, assim como listar a relação da documentação comprobatória a ser enviada pelas áreas demandantes, tal como proposto no Memo nº1322/2022. Sendo necessário dar ampla publicidade do novo fluxo às instâncias interessadas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1.3.1 - Recomenda-se à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) que se abstenha de dar continuidade ao processo quando os prazos já estiverem expirados e, que implemente as providências constantes no Memorando Eletrônico nº 1322/2022 - PPLAN, por meio da elaboração de um fluxo/normatização, de forma a mitigar as ocorrências dessa natureza, garantido eficiência nos fluxos dos processos de alterações contratuais.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 11/01/2023, a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) apresentou a seguinte informação no sistema SIPAC:</p> <p>“A PPLAN tomou a providência de que caso a prorrogação chegue com o limite mínimo de 07 dias úteis não será realizado o encaminhamento do processo por não haver tempo hábil para os procedimentos de prorrogação. Foram realizadas alterações no SIPAC para reforçar os alertas de cobrança aos fiscais de contratos para que não deixem de fazer os encaminhamentos com menos de 60 dias. Ainda está sendo preparado um fluxo para as prorrogações de contratos para deixar mais claro as instâncias que irão percorrer”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA em 12/01/2023-Considerando a manifestação da unidade, informando as providências adotadas, tais como, o estabelecimento de um prazo mínimo para recebimento do processo nos casos de prorrogação dos contratos, alterações no sistema SIPAC para fins de reforço dos alertas enviados aos fiscais e, que está sendo elaborado um fluxo referente às prorrogações contratuais, a AUDIT prorroga o prazo da referida recomendação, até 30/06/2023, para que seja possível acompanhar a implementação das medidas informadas pela PPLAN, inclusive no que diz respeito a aprovação de normatização para o procedimento e de ampla divulgação entre as instâncias interessadas, citadas no Memo nº 1.322/2022.</p>
<p>ITEM 2 - CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS PELA UFSJ</p> <p>2.1- FALHAS DE NATUREZA FORMAL IDENTIFICADAS</p> <p>Após análise do processo referente à Dispensa de Licitação nº 009/2022 para a aquisição de gases especiais para o DQBIO, observou-se que o valor da Nota de Empenho 2022NE00453 foi de R\$ 16.166,00. Contudo, no processo de pagamento constou apenas a Nota fiscal nº 10.286/2022, no valor de R\$ 6.920,00, muito embora nos e-mails trocados entre o SECOL e o fornecedor estava escrito que "as entregas deverão ser realizadas conforme necessidade do órgão".</p> <p>Da análise da DI 004/2022, Parecer 28/2022, observou-se que a fundamentação constante nos Despachos de Reconhecimento e Ratificação da Dispensa saiu equivocada, embora tal fato não tenha interferido na publicação correta na Imprensa Oficial.</p> <p>Dessa maneira, foram registradas sugestões/recomendações nos pareceres, devendo as unidades atentar-se para que, em procedimentos futuros, tais falhas não voltem a ocorrer, a saber: que o SEALM realize o lançamento de tais informações no processo de forma a dar transparência às ações; o SECOL, caso haja algum equívoco, faça emissão de novos Despachos de Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação contendo a fundamentação correta.</p>	<p>A unidade registrou ciência da informação</p>
<p>ITEM 3 - CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR PREGÃO</p> <p>3.1. ITENS NÃO ADQUIRIDOS EM PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Após análise do Pregão nº 34/2021, formalizado para aquisição de materiais de manutenção de bens móveis (Grupo 3025), sob o regime de Registro de Preços, foi observado que 55 itens (de um total de 155) foram cancelados no julgamento ou em razão da inexistência de propostas, perfazendo um total de 35,48% dos itens do presente certame, conforme registrado no Parecer nº08/2022. Após análise da resposta apresentada pela unidade, entendeu-se que deve ser realizado um levantamento de forma que sejam planejadas novas contratações, contemplando os itens não adquiridos, inclusive, através da formalização de contratações diretas, nos casos em que houver comprovada urgência nos suprimentos dos referidos itens. Ressalta-se que devem ser avaliadas, novamente, às necessidades junto às áreas demandantes para a aquisição dos itens, evitando-se contratações em que não há demandas dos itens registrados nas atas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.1.1- Recomenda-se que o SECOL realize um novo certame para aquisição dos itens que foram cancelados no julgamento ou que não foram apresentadas propostas em relação ao Pregão 34/2021.</p>	<p>Em 17/11/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>Posicionamento: Concordo parcialmente.</p> <p>Justificativa: Informamos que o SECOL gerencia a execução das demandas levantadas no Calendário de Planejamento de Compras da UFSJ através de cronograma elaborado internamente pelo Setor, considerando as datas de vencimento das Atas vigentes e/ou de acordo com a ordem de prioridade dos grupos de materiais mais demandados pela instituição. Importante ressaltar que a equipe de pregoeiros da UFSJ é deficitária, e considerando que são executados ao longo do exercício financeiro processos licitatórios para atender, em média, 30 grupos de materiais de consumo, além de processos de contratação dos mais diversos serviços demandados e, ainda, de material permanente, torna-se inviável a republicação dos Editais de pregão para atender demandas fracassadas das licitações de materiais de consumo. Além do exposto, é importante também ressaltar que são diversas as unidades demandantes por cada item de material licitado, o que inviabiliza os responsáveis pelas áreas de contratações da UFSJ entrarem em contato com cada demandante para reavaliar seus pedidos. Inclusive, é necessário o uso do sistema SIPAC para unificar as demandas institucionais, justamente por não ser viável esse levantamento por meio de contato individualizado com cada unidade organizacional que necessita de material de consumo.</p>

	<p>“Quanto à demanda específica apresentada por esta Auditoria, por materiais do Grupo 3025, atendida pelo PE 34/2021, informamos que a mesma foi devidamente atualizada através do Calendário de Planejamento de Compras 2022/2023, definido pela PORTARIA N° 022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022/REITORIA/UFSJ, e novo processo licitatório já está em andamento, para atender a demanda da instituição para o referido grupo de material”.</p> <p>Análise da AUDIT: ATENDIDA em 04/01/2023 - Considerando a informação do SECOL que foi providenciado novo Pregão Eletrônico para aquisição de materiais do grupo 3025 (manutenção de bens móveis), através de atualização do Calendário de Planejamento de Compras 2022/2023, assim como verificação da publicação do Pregão n° 02/2023, via alerta do sistema ALICE, a AUDIT considera que a referida recomendação foi atendida pela unidade responsável. Registra-se a manifestação da unidade no que diz respeito a equipe de pregoeiros, que é insuficiente para operacionalizar as contratações da UFSJ, considerando que são executados, ao longo do exercício financeiro, processos licitatórios para atender, em média, 30 grupos de materiais de consumo, além das demais licitações referentes à material permanente e à prestação de serviços.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO N° 3.1.2- Recomenda-se que áreas responsáveis pelas contratações realizem um levantamento detalhado dos itens que não foram adquiridos por meio dos Pregões (Registro de Preços) realizados no exercício de 2022, de forma que sejam planejadas novas contratações, devendo ser reavaliadas as necessidades junto às áreas demandantes, evitando-se a contratações em que não haja demanda para os itens registrados nas atas de registro de preços.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 17/11/2022, a Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente. Justificativa: Informamos que o SECOL gerencia a execução das demandas levantadas no Calendário de Planejamento de Compras da UFSJ através de cronograma elaborado internamente pelo Setor, considerando as datas de vencimento das Atas vigentes e/ou de acordo com a ordem de prioridade dos grupos de materiais mais demandados pela instituição. Importante ressaltar que a equipe de pregoeiros da UFSJ é deficitária, e considerando que são executados ao longo do exercício financeiro processos licitatórios para atender, em média, 30 grupos de materiais de consumo, além de processos de contratação dos mais diversos serviços demandados e, ainda, de material permanente, torna-se inviável a republicação dos Editais de pregão para atender demandas fracassadas das licitações de materiais de consumo. Além do exposto, é importante também ressaltar que são diversas as unidades demandantes por cada item de material licitado, o que inviabiliza os responsáveis pelas áreas de contratações da UFSJ entrarem em contato com cada demandante para reavaliar seus pedidos. Inclusive, é necessário o uso do sistema SIPAC para unificar as demandas institucionais, justamente por não ser viável esse levantamento por meio de contato individualizado com cada unidade organizacional que necessita de material de consumo. Cabe salientar, que em situações específicas, nós realizamos novas tentativas de aquisição, como por exemplo, o pregão 47/2022 que foi realizado como nova tentativa de aquisição de tintas que não foram adquiridas no pregão 16/2022. “Diante das justificativas apresentadas, entendemos que o calendário de compras anual é o mecanismo mais eficaz para atualização das demandas institucionais por material de consumo, não havendo espaço de tempo e nem quantitativo de servidores suficiente para que sejam acrescidos novos mecanismos de reavaliação de pedidos e consequente republicação de licitações, salvo em situações específicas.” Análise da AUDIT: PRORROGADA em 04/01/2023 - Em que pese a manifestação da DIMAP no sentido que o Calendário de Compras Anual é o mecanismo mais eficaz para fins de atualização das demandas de material de consumo da UFSJ e, que não há espaço de tempo e nem quantitativo de servidores para que sejam acrescidos mecanismos de reavaliação de pedidos e, consequente, republicação de licitações, salvo em situações específicas, a Auditoria Interna (AUDIT) reforça a referida recomendação uma vez que os itens não adquiridos nas atas de registros de preços, muitas das vezes, são materiais essenciais para o funcionamento de todos os campi da instituição. Devendo ser adotadas providências para que a logística de ressurgimento de materiais torne-se mais eficiente, inclusive, com a reavaliação do atual modelo do Calendário de Compras, garantindo maior celeridade para o processo adotado, considerando os recursos técnicos e humanos disponíveis na UFSJ. Sendo assim, a referida recomendação será prorrogada até 31/12/2023 para que a unidade possa comprovar a adoção de outras providências, além de algumas iniciativas já empreendidas em casos excepcionais citados em sua manifestação. Registra-se a manifestação da unidade no que diz respeito a equipe de pregoeiros, que é insuficiente para operacionalizar as contratações da UFSJ, considerando que são executados, ao longo do exercício financeiro, processos licitatórios para atender, em média, 30 grupos de materiais de consumo, além das demais licitações referentes à material permanente e à prestação de serviços, e, ainda, que algumas iniciativas foram tomadas tais como a republicação do Pregão 16/2022 para aquisição de tintas mediante o Pregão n°47/2022.</p>

<p>3.2. FALHAS DE NATUREZA FORMAL IDENTIFICADAS</p> <p>Da análise do Pregão nº 005/2022 referente à contratação de empresa especializada em refeições para o Restaurante Universitário do CTAN, verificou-se que através do Despacho nº 4158, de 13/04/2022, o Setor de Alimentação e Moradia (SAMOR) solicitou a celebração de Termo Aditivo alusivo à alteração do CNPJ da Empresa e do horário de almoço do RU. Para tanto, o processo foi instruído com o novo CNPJ da empresa e com a minuta do Termo Aditivo, e foi enviado para a PROJU, que proferiu o Parecer nº 00109/2022/PF-UFSJ/PFUFJSJ/PGF/AGU, apontando, dentre as diligências, ausência de manifestação da Reitoria autorizando a celebração do Aditivo (item 3), conforme relatado no Parecer 31/2022. Após a verificação do Pregão 007/2022, referente à contratação de empresa para o Restaurante Universitário do Campus Sete Lagoas (CSL), não foram encontrados no processo documentos essenciais como: a Portaria relativa a designação de fiscais (embora solicitada pelo SECOC por meio do Despacho nº 2155/2022, de 08/03/2022); a Apólice de Seguro Garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do contrato; bem como todos os documentos alusivos à tramitação de solicitação de aditivo em virtude da alteração do CNPJ do fornecedor para atender ao Art. 3º da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1863/2018. Dessa maneira, foram registradas sugestões/recomendações nos pareceres, devendo as unidades atentar-se para que, em procedimentos futuros, tais falhas não voltem a ocorrer, a saber: o SECOC se abstenha de realizar a tramitação do processo sem o devido atendimento aos pareceres da PROJU; a fiscalização do Contrato nº 008/2022, proceda, com urgência, a inserção dos documentos comprobatórios para alteração do CNPJ, visto que, até a data de emissão do parecer, não havia sido adotadas as providências, promovendo a adequação das informações de forma a dar transparência às ações e instruir precisamente o processo; a fiscalização passe a observar se as informações dos Ofícios relativos aos Relatórios de Atestes estão precisas de modo a retratar a realidade de forma fidedigna.</p>	<p>A unidade registrou ciência da informação</p>
<p>3.3. APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO OBJETOS COMUNS</p> <p>Da análise das contratações do exercício de 2022, observou-se novamente a existência de demandas pontuais na UFSJ, para atender a determinado Campus, sem levar em consideração se a mesma pode contemplar os demais Campi da Instituição. Um exemplo nítido refere-se às licitações inerentes à preparação e ao fornecimento de refeições nos Restaurantes Universitários da UFSJ, onde foram realizados 05 (cinco) certames (Pregões Nº 05/2022- CTAN, Nº 06/2022 - CSA, Nº 07/2022 - CSL, Nº08/2022 - CCO e Nº20/2022 - CDB), sendo constatado que, para um mesmo município (São João del-Rei), houve três preços distintos de alimentação. Ademais, observou-se a realização de 04 (quatro) processos destinados à contratação de serviços continuados de motorista para condução dos veículos oficiais, nas categorias de motoristas de ônibus e micro-ônibus e de veículos até 07 lugares. Os certames foram para o CAP (Pregão nº 001/2022), para a Sede (Pregão nº 011/2022), para o CSL (Pregão nº 035/2022) e para o CCO (Pregão nº 044/2022). Após análise das propostas vencedoras, observou-se uma grande discrepância nos resultados dos citados certame</p> <p>Após análise da manifestação da unidade e considerando as limitações apresentadas, a AUDIT entende que devem ser buscados novos mecanismos de forma que, ao realizar a análise de viabilidade das solicitações para novas contratações com objetos similares, sejam avaliadas, criteriosamente, as necessidades apresentadas pelas áreas demandantes/campi. Considerando o fato que as especificidades (caso existentes) sejam devidamente justificadas e estejam dentro de limites aceitáveis para uma padronização das regras aplicáveis à execução dos serviços nos demais campi da UFSJ.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.3.1- Recomenda-se que a DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), faça um estudo com intuito de identificar os diversos contratos que possuem objetos similares, variando apenas o campus/unidades, de forma a indicar a instrução de uma licitação única, por lotes, quando houver a possibilidade de padronização dos critérios, garantido mais eficiência e economicidade nas contratações da UFSJ.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 28/11/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>Posicionamento: Concordo parcialmente.</p> <p>Justificativa: Sempre que possível a COPLAC, cujos membros possuem outras atividades, orientam a padronização das demandas dos diversos campi. A licitação em lotes na maioria das vezes torna-se inviável devido as diferentes datas dos vencimentos dos contratos e especificidades de cada campus.</p> <p>“A UFSJ demanda de uma unidade para a governança das contratações”.</p> <p>Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 01/01/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a UFSJ demanda de uma unidade responsável pela governança das aquisições, e, a criação da Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), no final do exercício de 2022, com atribuição de cooperar no planejamento das contratações de serviços terceirizados, buscando a padronização dos termos institucionais, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a PROAD tenha tempo hábil para comprovar a implementação das recomendação proposta pela AUDIT.</p>

<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.3.2- Recomenda-se que as áreas responsáveis pela execução das contratações SECOL/DIMAP/PROAD, com o auxílio da Comissão de Planejamento da Contratação (COPLAC), procedam a indicação de correções, sempre que possível, após análise das informações apresentadas nos documentos que compõe o processo licitatório, no intuito de garantir que as regras e os critérios sejam padronizados e, conseqüentemente, os valores das licitações atendam aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 28/11/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: Posicionamento: Concordo parcialmente. Justificativa: O SECOL é o setor responsável pela operacionalização das licitações, auxiliando as contratações na medida do possível. A COPLAC é composta por integrantes que desempenham outras funções, portanto não conseguem se dedicar exclusivamente ao trabalho na Comissão. Da forma como a COPLAC é constituída, não tem condições de abarcar um estudo mais amplo. “A UFSJ demanda de uma unidade para a governança das contratações”. Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 01/01/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a UFSJ demanda de uma unidade responsável pela governança das aquisições, e, a criação da Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), no final do exercício de 2022, com atribuição de cooperar no planejamento das contratações de serviços terceirizados, buscando a padronização dos termos institucionais, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a PROAD tenha tempo hábil para comprovar a implementação das recomendação proposta pela AUDIT.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3.3.3- Recomenda-se que a PROAD e PPLAN proponham à Administração Superior a expedição de normatização interna para a definição dos parâmetros aceitáveis na prestação dos serviços de natureza similar na UFSJ, tais como, em relação ao pagamento das diárias, definição dos deslocamentos mínimos que ensejam tais pagamentos de diárias, regras para o pagamento de horas-extras quando aplicáveis, utilização do banco de horas, pagamentos de adicionais, dentre outras identificadas na análise dos processos de prestação de serviços continuados.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 28/11/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Realização de um estudo entre PROAD e PPLAN das necessidades dos campi, para definição de regras a serem adotadas na execução dos contratos continuados”. Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 01/01/2023- Considerando a informação da unidade no sentido de que a UFSJ demanda de uma unidade responsável pela governança das aquisições, e, a criação da Assessoria em Governança e Gestão (ASGOV), no final do exercício de 2022, com atribuição de cooperar no planejamento das contratações de serviços terceirizados, buscando a padronização dos termos institucionais, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a PROAD tenha tempo hábil para comprovar a implementação das recomendação proposta pela AUDIT.</p>
<p>ITEM 4- AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA 4.1 APRIMORAMENTO QUANTO ÀS INFORMAÇÕES Após execução dos exames de auditoria, verificou-se que, em grande parte dos processos de licitação, não constavam informações sobre os processos de execução financeira abertos para realizar os pagamento das notas fiscais em decorrência da entrega dos bens e realização dos serviços pelos fornecedores contratados. Poucas unidades demandantes realizam a apensação dos processos de execução financeira no processo principal das contratações sob sua responsabilidade, a exemplo de algumas dispensas de licitações. Nos demais processos, sejam de contratações diretas ou de pregão/registro de preços não constam informações sobre os pagamentos, havendo a necessidade de se contactar o SEALM, o SEPAT ou as próprias unidades demandantes para se obter informações sobre a existência dos processos de execução financeira e do atual estágio de pagamento. Nos casos dos processos em que há a celebração de contratos, as informações inerentes à execução financeira das contratações podem ser a consultas no módulo de Contratos/SIPAC. Contudo, sugere-se que tais informações sejam informadas nos processos originais de contratação, no mínimo ao final de cada exercício, garantido transparência das informações e possibilitando a facilitação das consulta por parte das instâncias interessadas e de auditorias externas. RECOMENDAÇÃO Nº 4.1 -Recomenda-se que a PROAD oriente as unidades demandantes sobre a necessidade de se realizar a apensação dos processos de execução financeira nos autos originais da contratação no sistema SIPAC, ou, que realizem a inserção de informações sobre a execução financeira dos contratos, nos autos originais das contratações, no mínimo ao final de cada exercício, garantido transparência das informações e possibilitando a consulta facilitada às instâncias interessadas e por auditorias externas.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 28/11/2022, a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Enquanto os processos eram físicos a apensação era realizada. Porém, com a migração para os processos digitais isso não foi possível devido problemas operacionais do SIPAC. A DIFIN entrará em contato com o NTINF buscando a solução destes problemas, para assim realizar a apensação no SIPAC”. Análise da AUDIT: PRORROGADA EM 19/12/2022- Considerando a manifestação da unidade no sentido de que a DIFIN/PROAD buscará uma solução junto ao NTINF, de forma que os processos de execução financeira sejam apensados aos processos principais das contratações, a AUDIT prorroga o prazo de atendimento da referida recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade responsável tenha tempo hábil para comprovar a implementação da providência informada.</p>
<p>Total de recomendações: 07 recomendações; Total de Informações: 04 Situação final: ATENDIDAS:01 EM MONITORAMENTO: 06=> PRORROGADAS:06 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	

Relatório Nº. 04/2022 - AVALIAÇÃO DO CONTROLE ACADÊMICO- CONTROLES ADOTADO PELA PROEN EM RELAÇÃO AOS PROCESOS DE INGRESSO, MATRÍCULA E DIPLOMAÇÃO

Constatações/Recomendações	Informação sobre a implementação das recomendações
<p>ITEM 1 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS RELATIVOS AO INGRESSO, MATRÍCULA E DIPLOMAÇÃO CURSOS DE GRADUAÇÃO</p> <p>Consideradas as informações prestadas pelas unidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN e pelos servidores responsáveis pela coordenação das bancas instituídas para fins de avaliação do cumprimento dos requisitos para ocupação das vagas reservadas para Ações Afirmativas, assim como verificados os documentos comprobatórios tais como editais, resoluções e fluxos apontados para dar suporte às respostas, a AUDIT entende que os processos de ingresso, matrícula e diplomação referente aos cursos de graduação da UFSJ apresentam controles adequados, porém aprimoráveis. Verificou-se rotinas padronizadas, com a existência de fluxos definidos para cada um dos processos avaliados, segregação de funções nos procedimentos realizados pelas instâncias em cada um dos processos, além disso, é dada transparência dos atos inerentes aos editais de ingresso e aos procedimentos de matrícula e de diplomação nas páginas eletrônicas da COPEVE/DICON/SERDI, respectivamente.</p> <p>Observou-se que os editais para ingresso aos cursos de graduação são elaborados em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC e, que critérios estabelecidos nos editais da UFSJ são cumpridos por cada uma das unidades envolvidas no processo. Sendo cada uma das etapas são coordenadas e acompanhadas pela COPEVE até o processo de matrícula quando, a partir de então, o controle acadêmico fica a cargo da DICON.</p> <p>Cabe registrar que o escopo dos exames da auditoria ficaram restritos aos procedimentos adotados no ato de matrícula, não sendo avaliados nessa ação os procedimentos referente ao acompanhamento da trajetória acadêmica dos estudantes.</p> <p>Em relação à implantação do novo sistema, após as entrevistas realizadas com todas as unidades envolvidas no processo, bem com as verificações dos registros desse sistema pela AUDIT, entende-se que a utilização do sistema SIGAA pela UFSJ vem a contribuir de forma significativa para a melhoria dos procedimentos e controles adotados, haja vista a possibilidade de se realizar todas as etapas em uma única plataforma, seja pelas bancas de avaliação das vagas reservadas às ações afirmativas, seja pela COPEVE e pela DICON. Além disso, os candidatos também tem condições de acompanhar em tempo real as atualizações realizadas. Contudo, como foi realizado somente um único processo seletivo de ingresso nesse sistema (SISU 2022/2º), até o momento, acredita-se que alguns procedimentos poderão ser otimizados à medida que outras ferramentas e relatórios do sistema sejam de conhecimento por todos os envolvidos nesse processo.</p> <p>Registra-se que o processo de diplomação da UFSJ é realizado através de sistema interno, que interage com a plataforma da RNP, considerando a necessidade de implantação do Diploma Digital exigido pelo MEC. Sendo que a implantação do referido sistema contribui para a modernização dos procedimentos de emissão de diplomas no que diz respeito ao arquivo da documentação, impressão e verificação da autenticidade, garantindo mais eficiência em todo o processo. Diante do exposto, avalia-se os procedimentos auditados nessa ação de forma satisfatória.</p>	<p>A unidade registrou ciência da informação.</p>
<p>ITEM 2 - ANÁLISE DOS PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO AVALIADOS</p> <p>Após a análise das informações apresentadas pela COPEVE em relação aos cursos em que o preenchimento das vagas foi igual ou inferior ao percentual de 70%, conforme definido pela equipe da auditoria de forma a abarcar o maior número de situações possíveis, observou-se que o processo seletivo SISU 2022/2º apresentou o pior cenário dentre os processos seletivos de ingresso avaliados. Nos demais processos seletivos, ocorreram situações pontuais em relação à alguns cursos de graduação.</p> <p>No SISU 2022/2º foi adotada uma lista de suplentes, onde decidiu-se chamar cerca de 03 vezes a mais do que a quantidade de vagas remanescentes disponibilizadas, com o intuito de adiantar os procedimentos das bancas de avaliação e, assim, agilizar a realização das chamadas. Todavia, mesmo adotando o procedimento houve um grande número de vagas não preenchidas. Sendo verificado que para os cursos de Enfermagem, Farmácia e Zootecnia, não foram convocados na integralidade todos os candidatos constantes na citada Lista. Indagados sobre a possibilidade de não ter sido convocados outros candidatos, a COPEVE informou que, embora a UFSJ tenha autonomia para definir seu cronograma e adotar seus procedimentos, face à exiguidade de tempo, optou-se por fazer uma única chamada incluindo os candidatos remanescentes.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/01/2023, a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC:</p> <p>“A Copeve/UFSJ estará atendendo à solicitação feita pela Auditoria Interna da UFSJ, alterando a terminologia adotada anteriormente, no intuito de deixar uma terminologia mais esclarecedora para o público externo”.</p> <p>Análise da AUDIT: PROROGADA EM 30/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da COPEVE, informando que atenderá a recomendação com alteração da terminologia adotada anteriormente, prorroga-se o prazo da recomendação até 30/06/2023 para que a unidade possa comprovar a implementação das medidas pretendidas.</p>

<p>Durante os exames, a unidade demonstrou que adotou todas medidas necessárias no cumprimento de suas funções, através dos relatórios, controles e registros de e-mails contendo as situações em que houve baixo preenchimento das vagas ofertadas. Assim, registra-se que a unidade demonstrou ter envidado esforços na condução do referido processo seletivo, contudo, questões externas, tais como a baixa adesão dos candidatos diante da situação de empobrecimento da população, dentre outros motivos apontados pela UFSJ e por outras IFES, contribuíram para a situação atípica ora apresentada. Há de se considerar também o prazo exíguo dos calendários do SISU apontado pela unidade.</p> <p>A AUDIT detectou uma falha de natureza formal em relação denominação da lista publicada em sua página “Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes”, sendo recomendada a correção de forma a retratar a realidade. Foram propostas, ainda, outras recomendações buscando contribuir para a melhorias dos procedimentos/controles adotadas pela unidade, de forma a mitigar possíveis ocorrências nos futuros processos seletivos.</p> <p>Por fim, deve-se ressaltar que, mesmo diante dos apontamentos acima, observou-se que há grande dedicação e organização por parte da equipe da Comissão Permanente de Vestibular, em todas as etapas inerentes ao processo de ingresso para os cursos da graduação da UFSJ.</p> <p>RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Recomenda-se à COPEVE alterar a terminologia adotada, nos títulos das planilhas relativas às “Chamadas a Partir da Lista de Suplente dos Candidatos Considerados Aptos”- “Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes, na ...” para outra terminologia (a seu critério), de forma que o título atribuído aos relatórios disponibilizados para consulta pública pelos interessados retratem a realidade, evitando-se possíveis questionamentos.</p>	
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Recomenda-se à COPEVE, nos futuros processos seletivos, verificar a possibilidade de se convocar o maior número de candidatos constantes na Lista de Suplente, ou, que adote outros mecanismos de formar a mitigar os casos de não preenchimento de vagas para os cursos de graduação.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 25/01/2023, a Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “Em atenção à solicitação da Auditoria Interna da UFSJ estaremos verificando essa possibilidade no próximo edital do SISU para a convocação de um número maior de candidatos na Lista de Suplentes”.</p> <p>Análise da AUDIT: PROROGADA EM 30/01/2023 - Tendo em vista a manifestação da COPEVE, informando que verificará a possibilidade no próximo edital do SISU quanto à convocação de um maior número de candidatos na Lista de Suplentes, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/06/2023, para que a unidade possa comprovar a implementação das medidas pretendidas.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 3 - Recomenda-se à PROEN analisar a possibilidade de implementar ações, na sua esfera de atuação, com o intuito de se buscar um número maior de candidatos para os cursos da UFSJ, como mais ênfase na parte de divulgação dos cursos ofertados pela UFSJ; melhorar e atrair mais interessados no Projeto Mostra de Profissões; ou até mesmo que seja realizada pesquisa com os candidatos que foram convocados e não demonstraram interesse em se matricular para saberem o motivo do desinteresse pelos Cursos da UFSJ; dentre outras que possam contribuir para o preenchimento total das vagas ofertadas, devendo o resultado de tal análise e das ações empreendidas ser apresentadas à AUDIT.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 13/01/2023, a Pró Reitoria de Ensino de Graduação(PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A UFSJ promove mostra de profissões com alunos e professores da escola básica, esse evento é aberto à comunidade. No ano de 2023 serão distribuídos folders para divulgação e informação sobre os cursos da UFSJ. A instituição já promove os cursos nas redes sociais e na mídia local.</p> <p>Análise da AUDIT: PROROGADA EM 30/01/2023-Tendo em vista a manifestação da PROEN, em 13/01/2023, informando que promove o evento Mostra de Profissões, que irá distribuir folders para divulgação dos cursos e, que já promove divulgação dos cursos nas redes sociais e na mídia local, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/12/2023, para que a unidade possa comprovar que a implementação das medidas contribuiu para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFSJ.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 4 -Recomenda-se à PROEN estabelecer parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) de forma que as ações de assistência estudantil ofertadas pela UFSJ sejam amplamente divulgadas, em seus canais de comunicação interna e também de comunicação externa, de forma a atingir à comunidade interessada e, possa contribuir na mitigação dos casos em que os candidatos optem por não realizar a matrícula nos cursos de graduação da IFES em função de questões de ordem financeira ou outras que os impossibilitem.</p>	<p>Manifestação da unidade: Em 13/01/2023, a Pro Reitoria de Ensino de Graduação(PROEN) apresentou a seguinte manifestação no sistema SIPAC: “A atual gestão pretende contratar empresa na área de comunicação para campanha publicitária nacional para divulgação de todos os cursos. Pretende-se criar comissão para análise dos casos de retenção e evasão e não efetivação das matrículas pelos candidatos selecionados. Essas ações serão desenvolvidas em conjunto com a PROAE.</p> <p>Análise da AUDIT: PROROGADA EM 30/01/2023-Tendo em vista a manifestação da PROEN, em 13/01/2023, informando que a atual gestão pretende contratar empresa de comunicação para realizar campanha publicitária e que pretende, também, criar comissão para fins de análise dos casos de retenção e evasão e não efetivação das matrículas pelos candidatos em ação conjunta com a PROAE, prorroga-se o prazo da recomendação, até 30/12/2023, para que a unidade possa comprovar que a implementação das medidas contribuiu para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFSJ.</p>

<p>ITEM 3 - ANÁLISE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS AOS COTISTAS- AÇÕES AFIRMATIVAS</p> <p>Considerados os dados e informações obtidos sobre o preenchimento das vagas destinadas às Ações Afirmativas dos cursos de graduação, verificou-se que os procedimentos adotados na UFSJ estão em conformidade com os critérios e regras estabelecidos na legislação vigente. Observou-se que são realizados os aproveitamentos para as modalidades em que não há ocupação das vagas, dentro das regras permitidas.</p> <p>Em uma análise geral, as cotas destinadas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas foram as que apresentaram maior procura pelos cursos da UFSJ. Há de se registrar que as cotas raciais também apresentam percentual considerável na ocupação das vagas, estando em torno de 77%. Contudo, as vagas destinadas aos candidatos que possuem deficiência são pouco procuradas, resultando em baixa ocupação das vagas ofertadas para essa modalidade. Sendo informado pela COPEVE que a procura dessas vagas tem ocorrido para os cursos de Psicologia e Medicina, até o presente momento.</p> <p>Contudo, cabe registrar que os critérios para a destinação do quantitativo das vagas reservadas para cada uma das modalidades são previamente estabelecidos pela política pública do MEC para as cotas. Assim, somente a partir de revisões na atual política poderão ser adotados outros procedimentos em relação à destinação e ocupação de vagas nas IFES.</p>	<p>A unidade registrou ciência da informação.</p>
<p>Total de recomendações: 04 recomendações; Total de Informações: 02 Situação final: ATENDIDAS: 0 EM MONITORAMENTO:04 => PRORROGADAS:04 REGISTRADAS: 0 REITERADAS: 0</p>	

Fonte: Elaborado pela AUDIT - SIPAC- módulo "Auditoria e Controle Interno."

2.6 - Recomendações de anos anteriores acompanhadas no exercício de 2022

Em relação às recomendações emitidas em anos anteriores (2017 a 2021) e acompanhadas no exercício de 2022, informa-se que do total de **29** (vinte e nove) recomendações restaram **13** (treze) recomendações em monitoramento durante o exercício de 2023. Assim, do novo acompanhamento realizado pela AUDIT, no exercício de 2022, obteve-se o grau de atendimento das recomendações em torno de 55%, após a comprovação da adoção das providências e melhorias nos fluxos implementadas pelas unidades responsáveis.

Quadro 4 - Demonstrativo das recomendações emitidas em anos anteriores e que serão monitoradas no exercício de 2023

Relatório nº	Recomendações emitidas em anos anteriores	Recomendações implementadas	Recomendações em monitoramento
01/2021	5	2	3
02/2021	6	5	1
04/2021	2	2	0
05/2021	2	0	2
06/2021	1	0	1
Sub-Total =>	16	9	7
02/2020	2	2	0
04/2020	1	1	0
Sub-Total =>	3	3	0
03/2019	2	1	1
Sub-Total =>	2	1	1
02/2018	1	0	1
04/2018	1	0	1
08/2018	3	2	1
16/2018	1	1	0
Sub-Total =>	6	3	3
02/2017	2	0	2
Sub-Total =>	2	0	2
TOTAL	29	16	13

A relação das recomendações expedidas em anos anteriores e a situação atualizada quanto à implementação das providências pelos gestores responsáveis encontra-se publicada na página da Auditoria Interna, na Seção “Relatórios de Monitoramentos”, no link: https://ufsj.edu.br/audit/relatorios_de_monitoramentos.php

2.7 - Acompanhamento das Demandas dos Órgãos de Controle

2.7.1.1 - Demandas do Tribunal de Contas da União

No decorrer do exercício de 2022, a AUDIT acompanhou o atendimento das seguintes demandas do TCU, a saber:

- ✓ **Ofício 000.046/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 21/02/2022- notifica sobre a publicação do **Acórdão nº 2997/2021-TCU-Plenário**, que trata do resultado da ação de controle na modalidade Acompanhamento (ACOM) tendo por objeto o tema "**Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT)**." A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 007.472/2022-SEPROC** – de 23/02/2022 – notifica sobre a publicação do **Acórdão nº 1048/2022-TCU-Primeira Câmara**, que trata **de representação formulada a respeito de falhas ocorridas no primeiro dia de aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem 2020), realizado em 17/1/2021**. Informa-se que a UFSJ foi notificada pelo TCU por meio do Ofício nº 16904/2021-TCU/Seproc, de 12/04/2021, tendo encaminhado às informações/documentação requeridas pelo TCU, através do Ofício UFSJ/Reitoria nº 89/2021, de 26/04/2021, conforme os dados apresentados no Memorando Eletrônico nº 07/2021-COPEVE, de 23/04/2021 e da documentação anexa ao citado Memorando. O acórdão foi encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), através do Memorando Eletrônico nº 38/2022, de 24/02/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 000.120/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 23/02/2022- informa sobre a realização de **reuniões para esclarecimentos quanto ao Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC) do exercício de 2021**. A demanda foi encaminhada à PPLAN através do Memorando Eletrônico nº 37/2022, de 24/02/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 000.230/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 23/03/2022 - notifica sobre a publicação do **Acórdão nº 384/2022-TCU-Plenário**, que trata do **1º ciclo da Auditoria de Acompanhamento (ACOM)** com o tema "**Imóveis ociosos das Universidades**". A demanda foi encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 56/2022, de 24/03/2022, endereçado ao GABIN e PROAD. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 000.306/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 06/04/2022- apresenta informações e orientações acerca do **Relatório de Gestão (RG) e da Prestação de Contas (PC) do exercício de 2021 das Universidades Federais**. A demanda foi encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão (PPLAN) por meio do Memorando Eletrônico nº 66/2022, de 06/04/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 000.378/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 07/04/2022- notifica às Universidades Federais sobre a publicação do **Acórdão 594/2022-TCU-Plenário**, que trata do resultado da ação de controle na modalidade Acompanhamento (ACOM) referente ao tema "**Convênios do Siconv**" (atualmente, Plataforma + Brasil). A demanda foi encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) por meio do Memorando Eletrônico nº 70/2022, de 07/04/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.

- ✓ **Ofício 000.505/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 06/05/2022- notifica as Universidades Federais quanto à publicação do **Acórdão 2356/2022-TCU -1ª Câmara**, que trata do monitoramento das recomendações proposta no **Acórdão 8435/2020-TCU-1ª Câmara (Ações de Eficiência Energética nas IFES)**. A demanda foi encaminhada à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), por meio do Memorando Eletrônico nº 96/2022-AUDIT, de 09/05/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 000.662/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 15/05/2022 - encaminha demanda referente ao questionário de "**avaliação da política de cotas para ingresso na educação superior em instituições federais de ensino, implementada pela Lei 12.711/2012**". A demanda foi encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 99/2022-AUDIT, após a definição do interlocutor responsável - Presidente da Comissão de Heteroidentificação-COHE. Informa-se que a UFSJ encaminhou as informações solicitadas via questionário eletrônico.
- ✓ **Ofício 000.694/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 20/05/2022- informa sobre a realização da ação de controle na modalidade Acompanhamento (ACOM) relativo às Universidades federais tendo como objeto o tema "**Gestão de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**". A demanda foi encaminhada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) através do Memorando Eletrônico nº 110/2022-AUDIT, solicitando o envio da planilha anexa, contendo as informações solicitadas pelo TCU. O atendimento foi finalizado com o envio das respostas ao TCU através do **Ofício nº 123/2022/UFSJ/Reitoria, datado de 07/07/2022**.
- ✓ **Ofício 027.461/2022-SEPROC** – de 07/06/2022- notifica sobre a publicação do **Acórdão nº 1.139/2022-TCU- Plenário**, que trata do resultado do Levantamento realizado nas organizações da Administração Pública Federal (APF) com o tema "**Inteligência Artificial**". A demanda foi encaminhada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) através do Memorando Eletrônico nº 142/2022, de 20/06/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 000.857/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 08/06/2022- dá ciência às Universidades sobre os **temas que foram selecionados para a realização dos trabalhos de auditoria de acompanhamento temático (ACOM) durante no exercício de 2022**, a saber: 1) Gestão e Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); 2) Atividades de Correição; 3) Cessão de servidores; 4) Termos de Execução Descentralizados (TED); 5) Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (iGG); 6) Relatório de Gestão e página de Transparência e Prestação de Contas. A demanda foi encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 132/2022, de 08/06/2022, dirigido ao Reitor, com cópia aos gestores responsáveis pelos temas selecionados pelo TCU (NTINF, SAUC/GABIN, PROGP e PPLAN). A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 028.711/2022-SEPROC** – de 13/06/2022- notifica sobre a publicação do **Acórdão 3172/2022- TCU-Primeira Câmara**, que trata da apreciação da **representação formulada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30, em relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2022**. A deliberação contida no Acórdão 3172/2022 julgou improcedente a referida representação e sugeriu pelo arquivamento do processo. A demanda foi encaminhada através do Memorando nº 163/2022 dirigido à Pró-Reitoria de Administração (PROAD). A comunicação não exige envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 032.127/2022-SEPROC** – de 29/06/2022- informa sobre a publicação do **Acórdão 1384/2022- TCU-Plenário**, trata do processo de auditoria realizada em 382 organizações públicas federais para avaliar a aderência de suas ações às diretrizes estabelecidas pela **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD**, autorizada pelo Acórdão 2.909/2020-TCU-Plenário. A demanda foi encaminhada à encarregada de dados da UFSJ através do Memorando Eletrônico nº 180/2022-AUDIT, datado de 08/07/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 040.775/2022-SEPROC**- de 06/08/2022- apresenta a equipe de auditores, designados pela Portaria de Fiscalização SecexEducação 245/2022 para realizar trabalho de auditoria nas Universidades Federais, com o objetivo de avaliar o **Desempenho operacional**, considerando o período de 2014 a 2021. A demanda foi encaminhada ao GABIN através do Memorando Eletrônico nº 199/2022, de 08/08/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.

- ✓ **Ofício 042.158/2022-SEPROC** – de 10/08/2022- informa sobre a publicação do **Acórdão 1768/2022- TCU-Plenário**, referente ao acompanhamento realizado com vistas mapear a **maturidade das organizações públicas federais quanto à implementação de controles críticos de segurança cibernética**, não sendo apresentadas recomendações e determinações dirigidas à UFSJ. A demanda foi encaminhada ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) através do Memorando Eletrônico nº222/2022-AUDIT. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 001.019/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 17/08/2022- encaminha o documento "**Matriz de Riscos e Controles para fins de execução da "Auditoria de Desempenho nas Universidades pelo TCU**". A demanda foi finalizada com o envio das informações solicitadas através do Ofício nº 157/2022/UFSJ/Reitoria, datado de 06/09/2022.
- ✓ **Ofício 001.052/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 18/08/2022 - divulga o resultado dos trabalhos de auditoria com o tema "**Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) nas Universidades Federais**", através do **Acórdão 1832/2022-TCU-Plenário**. A demanda foi encaminhada ao Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC) por meio do Memorando Eletrônico nº 216/2022, com cópia à PROPE. A comunicação não exige o envio de respotano sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 001.327/2022-SECEXEDUCAÇÃO**- de 23/08/2022 - apresenta convite reunião de interlocução com as Universidades Federais objetivando esclarecer eventuais dúvidas e prestar orientações necessárias referente ao **Relatório de Gestão (RG) e Prestação de Contas (PC) do exercício de 2022**. A demanda foi encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), através do Memorando Eletrônico nº223/2022-AUDIT. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 001.491/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 08/09/2022- apresenta lembrete sobre a continuação da ação de controle com o tema "**Transparência nas IFES**", com início previsto para o mês de abril de 2023. A demanda foi encaminhada através do Memorando Eletrônico nº 243/2022, destinado à Ouvidoria. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 000.417/2022-SEFTI** – de 14/10/2022 - disponibiliza o relatório com os resultados dessa organização relativos à auditoria que avaliou as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, a partir de diagnóstico sobre a implementação dos controles estabelecidos pela **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018)**, fundamento no item 9.9 do **Acórdão 1384/2022- TCU- Plenário**. A demanda foi encaminhada à encarregada pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709 na UFSJ, por meio do Memorando Eletrônico nº 284/2022-AUDIT, datado de 27/10/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 057.698/2022- SEPROC** – de 01/11/2022 - comunica sobre a publicação do **Acórdão nº 2304/2022-TCU-Plenário**, que trata do acompanhamento do **Acórdão 1.414/2021-Plenário**, com a decisão de dispensar a continuidade do cadastramento, no Sistema e-pessoal, dos atos de que trata o referido acórdão. A demanda foi encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGP) através do Memorando Eletrônico nº 306/2022-AUDIT, de 17/11/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 001.641/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 01/11/2022- notifica às IFES sobre a publicação do **Acórdão 2255/2022-TCU-Plenário** que trata do monitoramento do **Acórdão 1.178/2018-TCu-Plenário** referente à avaliação da **transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as Instituições Federais de Ensino (IFE)s**, sendo considerado cumpridos os comandos do Acórdão 1178/2018-TCU-Plenário, encerrando-se o processo de monitoramento. A demanda foi encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) através do Memorando Eletrônico nº 300/2022-AUDIT, de 10/11/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.

- ✓ **Ofício 059.051/2022-SEPROC** – de 07/11/2022- comunica sobre a publicação do **Acórdão 2376/2022-TCU-Plenário**, que trata da **"Auditoria Operacional sobre a implementação da Política de Cotas nas Instituições de Ensino Superior"**. A demanda foi encaminhada à PROEN, PROAE e COPEVE através do Memorando Eletrônico nº 305/2022-AUDIT, de 16/11/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 001.830/2022-SECEXEDUCAÇÃO** – de 10/11/2022- informa sobre a abertura das inscrições para o evento **"Prestação de contas e transparência conforme orientações da IN-TCU 84/2020"**, a ser realizada no dia 25/11/2022, das 14:00 às 17:00 horas, via Teams. A demanda foi encaminhada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN) através do Memorando Eletrônico nº 299/2022-AUDIT, de 10/11/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 001.869/2022- SECEXEDUCAÇÃO** – de 11/11/2022- encaminha comunicação aos Reitores das Universidades, informando que, em breve, a UFSJ receberá questionário eletrônico em caráter de solicitação de auditoria referente aos trabalhos da **"Auditoria Operacional nas IFES"** e, solicita que seja enviado o nome do interlocutor da IFES. A demanda foi atendida com o envio dos dados do servidor designado no email indicado no ofício. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 060.428/2022- SEPROC-** de 14/11/2022 - comunica sobre a publicação do **Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário**, que trata do Relatório de Acompanhamento referente ao **Segundo Ciclo do "Dia D" - Avaliação do uso Integrado de Informações da Gestão de Políticas Públicas- Maturidade Digital nas Políticas Educacionais**. A demanda foi encaminhada à PROAD, PPLAN e PROEN, através do Memorando Eletrônico nº 323/2022-AUDIT, datado de 23/11/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 002.110/2022- SECEX EDUCAÇÃO-** de 05/12/2022 - comunica sobre a publicação do **Acórdão 9382/2022-TCU-Primeira Câmara**, por meio do qual o TCU apreciou representação formulada por Senador Federal para solicitar auditoria e eventuais providências, de caráter cautelar, para apurar potencial ilegalidade no corte orçamentário do Ministério da Educação mediante contingenciamento publicado em 30/9/2022, materializado no Decreto 11.216/2022 . A demanda foi encaminhada à PPLAN, através do Memorando Eletrônico nº 336/2022-AUDIT, datado de 06/12/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.
- ✓ **Ofício 063.167/2022- SEPROC-** de 01/12/2022 - comunica sobre a publicação do **Acórdão 2564/2022-TCU-Plenário**, por meio do qual o TCU apresentou o resultado do levantamento com o objetivo de se obter um diagnóstico preliminar acerca da implementação de teletrabalho no âmbito do serviço público civil do Poder Executivo Federal . A demanda foi encaminhada ao GABIN, com cópia à PROGP, através do Memorando Eletrônico nº 344/2022-AUDIT, datado de 14/12/2022. A comunicação não exige o envio de resposta no sistema do TCU.

2.7. 1.2- Processos de Contas Anuais

Sobre o julgamento dos processos de contas de exercícios anteriores, o Tribunal de Contas da União considerou as contas dos exercícios de 2010 e de 2015, como regulares com ressalvas, conforme os Acórdãos nº 7.941/2010-TCU-1ª Câmara, de 30 de novembro de 2010, e nº 7.689/2017-TCU- 2ª Câmara, de 29 de agosto de 2017. Sendo importante mencionar que, após monitoramento do Acórdão nº 7.689/2017, o TCU considerou que foram atendidas as deliberações do julgamento das contas de 2015, dando ciência à UFSJ da decisão, conforme relatado no Acórdão nº 579/2020-TCU-2ª Câmara.

É importante ressaltar que a Prestação de Contas da UFSJ, referente ao exercício de 2019, foram julgadas regulares pelo Tribunal de Contas da União, com decisão proferida no **Acórdão nº 4.852/2020-TCU-Primeira Câmara** (Processo TC nº 047.803/2020-7), dando quitação plena aos gestores responsáveis. A Auditoria Anual de Contas de 2019 realizada pela CGU teve por objeto a avaliação da “atuação docente em pesquisa”, cujo resultado dos exames foi apresentado no Relatório de Auditoria CGU nº 877052.

2.7.2- Demandas da Controladoria-Geral da União

Em cumprimento à ação nº12 do PAINT, a Unidade de Auditoria Interna realiza acompanhamento das demandas dos órgãos de controle junto às unidades da UFSJ, instruindo os gestores e observando o conteúdo das respostas e comprovações encaminhadas. Dessa forma, presta assessoramento à Reitora na construção dos Ofícios, Planos de Ação e/ou Planos de Providências Permanentes a serem encaminhados à Controladoria-Geral da União.

No início do exercício de 2022, constava o quantitativo de 03 (três) recomendações em monitoramento pela CGU decorrentes do Relatório nº 877052-Avaliação das Contas Anuais da UFSJ - exercício de 2019- “Atuação docente em pesquisa”.

Tabela 6 – Recomendações da CGU em status de monitoramento

Documento de origem	Número da Recomendação	Recomendação
OS: 877052	Recomendação nº 1	Implementar sistemática que permita a identificação de todos os projetos de pesquisa e extensão executados pelos docentes, financiados com recursos internos e externos à Universidade, com informações sobre a produção científica realizada.
	Recomendação nº 2	Implementar procedimento de acompanhamento periódico sobre a produção científica dos docentes a fim de captar e agir sobre eventuais ocorrências de docentes com nível de produtividade aquém dos parâmetros razoáveis desejados pela Instituição.
	Recomendação nº 1	Aprimorar a política de gestão de pessoas a fim de incluir ações para identificação das situações que levam a eventual desmotivação de docentes, em especial em relação à produção científica.

Na tabela abaixo apresenta-se as diligências realizadas pela AUDIT em relação às recomendações da CGU.

Tabela 7 – Comunicações expedidas pela AUDIT no acompanhamento das recomendações da CGU

Monitoramento da AUDIT	Atualização do PPP no sistema Monitor
- Memo nº 210/2022, de 12/08/2022, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), solicitando as providências atualizadas para atender às recomendações do Relatório CGU 877052.	A atualização do Plano de Providências Permanente para atendimento das recomendações constantes do Relatório CGU nº 877052- Avaliação da atuação docente em Pesquisa- Auditoria Anual da UFSJ - 2019- foi realizada através do Ofício nº 172/2022/UFSJ/Reitoria, de 28/09/2022 , mediante informações sobre as providências adotadas pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).
- Memo nº 304/2022, de 16/11/2022, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), solicita providências atualizadas para atender às recomendações do Relatório CGU 877052 (Recomendações nº 1 e 2) e <u>informa da conclusão do monitoramento da recomendação nº 01- aprimorar a política de gestão de pessoas para identificar as causas de desmotivação dos docentes, conforme o último posicionamento da CGU em 08/11/2022.</u> - Memo nº 346/2022, de 14/12/2022, à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP, solicita envio de providências referente a ação nº04 da recomendação nº2- implantação do módulo “Produção Intelectual” do SIGAA.	A última atualização do PPP para atendimento das recomendações constantes do Relatório CGU nº 877052- Avaliação da atuação docente em Pesquisa- foi realizada através do Ofício nº 285/2022/UFSJ/Reitoria, de 21/12/2022 , mediante informações sobre as providências adotadas pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) e de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP). Cabe informar que as ações relativas às providências adotadas pela PROPE foram todas concluídas com a implantação do módulo de pesquisa no sistema SIGAA e as capacitações realizadas pelos gestores responsáveis, restando, ainda, em execução as ações de implantação do módulo de “Extensão”, a cargo da PROEX e, a implantação do módulo de “Produção Intelectual” pelo Setor de Seleção e Desenvolvimento - SESED/PROGP. Aguarda-se a análise da CGU em relação a essa última atualização do PPP.

Fonte: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC/Memorandos Enviados e Recebidos e sistema E-aud.

Conforme referenciado na tabela 7, após nova avaliação pela CGU em 08/11/2022, do total de 03 (três) recomendações em monitoramento, 01 (uma) recomendação foi considerada atendida - recomendação nº 01- Aprimorar a política de gestão de pessoas de forma a identificar as causas de desmotivação dos docentes- restando 02 (duas) recomendações em acompanhamento por esse órgão de

controle.

No decorrer do exercício, a UFSJ recebeu as seguintes demandas da CGU:

✓ ***Auditoria de Inovação nas Universidades***

A CGU disponibilizou, no presente exercício, o “Painel de Inovação das Universidades”, em formato de Power BI, contendo os resultados dos trabalhos executados durante o exercício de 2021, após o envio de questionários e de diversas informações pelas IFES. Assim, após análises pelos servidores indicados pela Reitoria, foi encaminhada resposta à CGU, informando que não foram identificadas inconsistências/distorções em relação aos dados da UFSJ apresentados no referido painel.

Em seguida foi solicitado o preenchimento de um questionário de priorização de pontos críticos identificados na análise do Painel de Inovação e, por último, solicitou-se colaboração para o envio de sugestões de medidas a serem adotadas em relação ao levantamento consolidado de pontos críticos. Informa-se que todas as respostas foram encaminhadas à CGU, conforme solicitado e que o Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica (NETEC) foi o interlocutor responsável pelo atendimento das demandas.

✓ ***Auditoria dos Pagamentos do Auxílio-Transporte -Plano de Trabalho de Auditoria nº 1110957***

-Solicitação de Auditoria nº 01/2022- encaminhada via Memorando Eletrônico nº 100/2022-AUDIT, de 12/05/2022, sendo atendida através do Ofício nº 94/2022/UFSJ/Reitoria, de 23/05/2022, conforme informações contidas no Memorando Eletrônico nº 154/2022-PROGP, de 20/05/2022.

-Solicitação de Auditoria nº 02/2022- encaminhada via Memorando Eletrônico nº 184/2022-AUDIT, de 11/07/2022, sendo atendida através do Ofício nº 125/2022/UFSJ/Reitoria, de 15/07/2022, conforme informações contidas no Memorando Eletrônico nº 201/2022-PROGP, de 14/07/2022.

- **Comunicação CGU nº 01-** informa da conclusão do Plano de Trabalho de Auditoria nº 1110957, que teve por objetivo avaliar os pagamentos do auxílio-transporte em valores elevados (ATVE), classificados nesta categoria aqueles superiores a R\$800,00/mês, a servidores dos Órgãos da Administração Pública Federal que compõem o SIPEC. Não obstante a Unidade auditada neste trabalho tenha sido a Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia, foram identificadas 25 ocorrências com indícios de pagamento indevido de ATVE a servidores da UFSJ, que serão encaminhadas, individualmente, via sistema e-AUD, para que a unidade disponibilize documentação atualizada, suficiente para afastar a presença dos indícios supramencionados; ou, caso estes sejam confirmados, para que haja a correção dos mesmos, conforme procedimentos previstos nas Orientações Normativas nº 4/2013 e nº 5/2013 da Secretaria de Gestão de Pessoas, ambas de 21.02.2013.

✓ ***Auditoria Contínua da Folha de Pagamento - Trilhas de Pessoal da CGU***

No exercício de 2022, a CGU enviou 13 (treze) casos para apuração de indícios de acumulação de cargos/vínculos decorrente da “Auditoria Contínua da Folha de Pagamento” - Trilhas de Pessoal, com a seguinte classificação:

- Ocupação de vínculos de agente público civil do Poder Executivo Federal por militares => 01 indício;
- Compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal => 01 indício;
- Acúmulos de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou outros poderes => 11 indícios.

Em atenção às situações apontadas nas trilhas de pessoal, a UFSJ encaminhou o Ofício nº 264/2022/UFSJ/Reitoria, de 30/11/2022, conforme esclarecimentos prestados nos Memorandos Eletrônicos nº 25/2022, 53/2022 e 55/2022-DIDEP/PROGP, acompanhados da documentação

comprobatória pertinente.

✓ **Auditoria Anual de Contas do MEC-AAC-MEC - exercício de 2022**

- **Solicitação de Auditoria nº 01/Eaud 1326179 - SEI 2347388- Bens Móveis**- encaminhada via Memorando Eletrônico nº 265/2022-AUDIT, de 10/10/2022, sendo atendida através do Ofício nº 240/2022/UFSJ/Reitoria, de 14/10/2022, conforme informações contidas no Memorando Eletrônico nº 154/2022-PROAD, de 14/10/2022.

-**Solicitação de Auditoria nº 17/Eaud Auditoria 1112626 - Obras em andamento**- encaminhada via Memorando Eletrônico nº 280/2022-AUDIT, de 26/10/2022, sendo atendida através do Ofício nº 253/2022/UFSJ/Reitoria, de 11/11/2022, conforme informações contidas no Memorando Eletrônico nº 163/2022-PROAD, de 11/11/2022. As respostas foram lançadas também pela DIFIN através de Comunica do SIAFI.

-**Solicitação de Auditoria nº 16/Eaud Auditoria 1112626-TED** - encaminhada via Memorando Eletrônico nº 281/2022-AUDIT, de 26/10/2022, sendo atendida através do Ofício nº 254/2022/UFSJ/Reitoria, de 11/10/2022, conforme informações contidas no Memorando Eletrônico nº 568/2022-SEPLO/PPLAN, de 11/11/2022.

-**Solicitação de Auditoria nº 02/Eaud 1326180 - SEI 2347389- Serviços de Terceiros**- encaminhada via Memorando Eletrônico nº 321/2022-AUDIT, de 22/11/2022, sendo atendida através do Ofício nº 262/2022/UFSJ/Reitoria, de 28/11/2022, conforme informações contidas no Memorando Eletrônico nº 165/2022-PROAD, de 25/11/2022.

-**Solicitação de Auditoria nº 03/Eaud 2607677- SEI 2347389- Serviços de Terceiros**- encaminhada via Memorando Eletrônico nº 332/2022-AUDIT, de 02/12/2022, sendo atendida através do Ofício nº 266/2022/UFSJ/Reitoria, de 06/12/2022, conforme informações contidas no Memorando Eletrônico nº 167/2022-PROAD, de 06/12/2022.

-**Solicitação de Auditoria nº 04/Eaud - SEI 2614197- Serviços de Terceiros**- encaminhada via Memorando Eletrônico nº 321/2022-AUDIT, de 22/11/2022, sendo atendida através do Ofício nº 272/2022/UFSJ/Reitoria, de 14/12/2022, conforme informações contidas no Memorandos Eletrônicos nº168/2022-PROAD, de 14/12/2022 e nº 12/2022-SEGCO, de 12/12/2022.

-**Nota de Auditoria nº 01 Eaud Auditoria 1112626- Bens Imóveis** - encaminhada via Memorando Eletrônico nº 301/2022-AUDIT, de 10/11/2022, com prazo de atendimento até 30/11/2022, conforme informações recebidas pela DIFIN em comunica do SIAFI. A Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP) prestou informações à AUDIT no sentido de que as regularizações solicitadas na Nota de Auditoria foram realizadas pelo Setor de Patrimônio (SEPAT), exceto, em relação às duas Fazendas da UFSJ, tendo em vista que o caso específico dos bens demandará uma análise mais detalhada por parte da unidade, antes de se proceder a reavaliação no sistema SPIUnet.

2.8 - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

No exercício de 2022, os servidores da AUDIT realizaram as seguintes ações de capacitação relacionadas com as atividades da unidade, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 5 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas no exercício de 2022 e que foram informadas no Relatório de Execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2022

CÓDIGO CONTROLE PDP	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO	Ações realizadas	Servidores capacitados	Carga horária da ação	Fornecedor/órgão
68	Aprimorar o conhecimento sobre os temas ligados à Auditoria Governamental (22AT525)	COBACI 2022-Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle interno, realizado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), de 1º a 03 de agosto de 2022.	Mirella de Barros Dilásacio e Simone Rocha Gonçalves	24 x 2 = 48 h	União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação -UNAMEC
744	Desenvolver integração da Auditoria Interna da UFSJ com as instâncias de controle externo e interno-capacitação específica promovida pelo TCU (22AT277)	VI Fórum Nacional de Controle, promovido pelo TCU (YouTube), realizado em 11/8/2022	Simone Rocha Gonçalves	7 h	INSTITUTO SERVEDELLO CORRÊA 00.414.607/0024-04
145	Ampliar o conhecimento dos servidores da AUDIT, por meio do compartilhamento de informações e divulgação boas práticas por diversos órgãos no Fórum Nacional de Controle, contribuindo para a governança e ações de controle interno da instituição (21CUR026-AT)	5º Fórum Nacional de Controle - "Inovação em prol da Educação no Brasil"- com tema - "A educação no período pós-pandemia de Covid-19"- ocorrido em Brasília - DF, de 4 a 5/11/2020, totalizando 11 horas-aula. Realizado a distância via canal do TCU no youtube	Simone Rocha Gonçalves	11 h	INSTITUTO SERVEDELLO CORRÊA 00.414.607/0024-04
743	Aprimorar o conhecimento sobre os temas ligados à Auditoria Governamental (22AT278)	55º FONAITec com tema: Auditoria Interna e Gestão: uma relação necessária ao alcance dos objetivos institucionais, sendo realizado de 04 a 08/07/2022, em formato on-line, com 20 horas.	Simone Rocha Gonçalves	20 h	ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS AUDITORIAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 12.465.165/0001-18
252	Alinhar conhecimentos para execução dos trabalhos da Auditoria Interna, por meio de capacitação oferecida por órgãos de controle(22CUR166)	Capacitação on-line do TCU - "Prestação de contas e transparência conforme orientações da IN-TCU 84/2020", ocorrida em 25/11/2022.	Simone Rocha Gonçalves	3 h	INSTITUTO SERVEDELLO CORRÊA - 00.414.607/0024-04;
				89 h/h	

III -DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

No início do exercício de 2022, a Unidade de Auditoria (AUDIT) contava com o quantitativo de 04 (quatro) servidores, uma vez que a servidora Mirella Dilásccio retornou ao trabalho, a partir de 18/03/2022, após o término do afastamento para cursar mestrado. Contudo, no mês de maio de 2022, houve a saída de um membro da equipe, que teve sua lotação alterada para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN). Dessa forma, a AUDIT passou a contar com 03(três) servidores durante grande parte do exercício quando, em 22/11/2022, houve o atendimento do pedido de alteração de lotação realizado pela servidora Mirella para o Setor de Assistência Estudantil - SEASE/PROAE.

A partir de 22/11/2022, a AUDIT passou a contar com 02 (dois) servidores técnicos-administrativos para executar todo o trabalho de verificação e análise de controles internos das unidades da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). Cabe registrar que a servidora Mirella Dilásccio prestou importante contribuição no desempenho dos trabalhos realizados no exercício, auxiliando no cumprimento das metas. Assim, encontra-se em processo de negociação junto à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP) a lotação de 01 (um) servidor técnico-administrativo, com o perfil e formação necessária para o desempenho das atividades e atribuições da unidade.

Quanto aos fatores que impactaram positivamente a organização administrativa da unidade pode se citar a implantação do módulo “Auditoria e Controle Interno”, constante do sistema de Administração, Patrimônio e Contratos – SIPAC, implantado desde o final de 2017. O SIPAC é o sistema interno utilizado pela UFSJ nas rotinas administrativas, através do qual possibilita realizar, de modo informatizado, o acompanhamento o monitoramento das recomendações da AUDIT. Cabe registrar que todas as recomendações emitidas pela AUDIT tem sido acompanhadas através desse sistema informatizado.

Além disso, cabe destacar que a utilização dos sistemas informatizados do TCU (Conecta) e da CGU (e-Aud) vieram a contribuir também para otimização do acompanhamento das demandas externas.

A AUDIT realizou em torno de 72% das metas previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2022. As justificativas para as ações que não puderam ser realizadas no exercício foram apresentadas no quadro 2, sendo que em virtude da relevância dos temas a ser auditados, as ações referentes ao controle acadêmico (Evasão, retenção e egressos) e com o tema “Governança” foram reprogramadas para ser executadas no próximo PAINT/2023

IV -QUADRO DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO

A Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) tem cumprido o seu papel ao realizar o acompanhamento e avaliação dos controles existentes nas diversas unidades da UFSJ, apresentando recomendações nos relatórios e pareceres com o intuito de promover o aprimoramento dos mecanismos de controle e dos procedimentos adotados pelos setores e Pró-Reitorias responsáveis pelos processos avaliados. Além disso, a unidade presta assessoramento à Reitoria e tem comunicado o resultado dos trabalhos e as principais recomendações formuladas pela unidade ao Conselho Diretor da UFSJ.

A Contabilização dos Benefícios decorrentes das atividades da Auditoria Interna, está prevista na **Instrução Normativa SFC nº 10, de 28 de abril de 2020** (DOU de 29/04/2020, Seção 1, p.59 e 60), que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e, da publicação da **Portaria nº 1.117, de 14 de maio de 2020** (DOU de 18/05/2020, Seção 1, p. 491 e 492) - que dispõe sobre a deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno - CCCI- Deliberação nº 01-2020 para a utilização de subclasses de benefícios financeiros e não-financeiros.

No quadro resumo abaixo apresenta-se o resultado da contabilização dos Benefícios decorrentes das atividades da AUDIT para o exercício de 2022, a saber:

Quadro 6- Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Auditoria Interna

CONSOLIDAÇÃO DE BENEFÍCIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022	
BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de Gastos Indevidos Evitados	R\$ -
Valores Recuperados - Recuperação de Valores Pagos Indevidamente	R\$ 342.615,94
Valores Recuperados - Arrecadação de multa legal ou prevista em contrato	R\$ 5.422,14
Valor Total de Benefícios Financeiros	R\$ 348.038,08
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	2
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica	1
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional	5
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica	4
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional	16
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros	26

Fonte: Elaborado pela AUDIT

Para melhor compreensão dos dados informados no quadro acima cabe informar o seguinte:

- Na apuração inicial para fins de contabilização dos benefícios foi registrado um total 28 recomendações atendidas pelos gestores no exercício de 2022. Contudo, após análise dos dados observou-se que 01 recomendação que não gerou benefício, pois foi cancelada por perda do objeto, sendo excluídas da contabilização do exercício de 2022.

-Sendo assim, a contabilização final apresentou um total de 27 recomendações expedidas pela AUDIT para as quais houve a geração de um benefício (financeiro ou não financeiro).

-Cabe esclarecer que foram contabilizados 02 benefícios para a recomendação 4.1 do Relatório de Auditoria nº 04/2021 , uma vez que as providências implementadas pelos gestores resultaram em 01 benefício não financeiro decorrente da melhoria dos fluxos internos e, também, em função do ressarcimento ao erário decorrente dos processos finalizados foi registrado 01 benefício financeiro.

- - Total de recomendações que resultaram benefícios financeiros => 02
- Total de Benefícios Financeiros apurados=> R\$ 348.038,08 (trezentos e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e oito centavos).

- Da apuração dos benefícios da recomendação 4.1 - Relatório de Auditoria nº04/2021 - processos de reposição ao erário, foi comprovado que: 77 (setenta e sete) processos foram concluídos mediante ressarcimento dos valores devidos pelos servidores, via Guia de Recolhimento da União (GRU) ou desconto em folha de pagamento, no valor R \$ 231.011,66; 25 (vinte e cinco) processos tiveram o pagamento efetivado mediante desconto em folha de pagamento (parcelamento), no valor de R\$ 111.604,28, totalizando o montante de R\$ 342.615,94.

- Da apuração dos benefícios da recomendação 3.5.1 - Relatório de Auditoria nº02/2020 - cessão de espaço físico para exploração de atividades comerciais /Cantina do CTAN- verificou-se que a concessionária efetivou o ressarcimento das taxas de aluguel e de utilização de energia/água, previstas na Concessão de Uso nº 101/2017 e, que se encontravam em débito antes da suspensão das atividades nos campi da UFSJ em decorrência da pandemia da COVID-19, ocorrendo o recolhimento do valor de R\$ 5.422,14 (mediante o parcelamento pactuado com a empresa)

- Total de Benefícios Não- Financeiros => 26 recomendações. Sendo classificados da seguinte forma:

- ✓ **01** Recomendações classificadas quanto à dimensão **Missão, Visão e/ou Resultado com Repercussão Estratégica** - considerando que envolveram a alta administração com a alteração de resoluções/normativos;
- ✓ **05** Recomendações classificadas quanto à dimensão **Missão, Visão e/ou Resultado com Repercussão Tático/Operacional** - considerando que as providências adotadas pelo gestor dizem respeito às atividades internas e operacionais da unidade, sem ocorrer tomada de decisão do Conselho e da Alta Administração para implementação;
- ✓ **16** Recomendações classificadas quanto à dimensão **Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos com Repercussão Tático/Operacional** - considerando que o benefício afetou diretamente os processos de apoio e/ou gerenciais da organização;
- ✓ **04** Recomendações classificadas quanto à dimensão **Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos com Repercussão Estratégica** - considerando que o benefício afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização, mas que necessitou de aprovação pela instância superior (Pró-Reitoria ou Reitoria).

Na tabela abaixo são apresentadas as recomendações que resultaram nos benefícios apurados no exercício de 2022, assim como a classificação quanto ao tipo de benefício, classe, dimensão afetada, repercussão e subclasse, de acordo com a metodologia estabelecida pela CGU.

TABELA 8 -PLANILHA DE CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS - EXERCÍCIO DE 2022

Nº Recomendação	Providência Implementada pelo Gestor	Tipo de Benefício	Classe/Dimensão Afetada	Repercussão	Subclasse	Valor	
1	1.	Atualização das informações na página do setor	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência	R\$ -
2	2.	Adequação da classificação contábil do imóvel	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
3	5.	Melhoria nos fluxos internos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
4	1.1	Melhoria nos fluxos internos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
5	1.2	Melhoria nos fluxos internos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
6	2.1	Melhoria nos fluxos internos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
7	2.2	Melhoria nos fluxos internos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
8	2.4	Melhoria nos fluxos internos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
9	2.5	Melhoria nos fluxos internos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
10	2.6	Melhoria nos fluxos internos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
11	3.1	Realização de ata de Registro de Preços para suprir a demanda de itens desertos/ sem propostas válidas	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
12	2.2	Revisão das normas internas em atenção ao Decreto 10.139/2019	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
13	3.2	Reforma do espaço físico, garantindo melhoria no funcionamento das atividades do setor	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
14	1.1	Atualização da Página Acesso Informação	Não Financeiro	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático/Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência	R\$ -
15	1.2	Atualização da Página Acesso Informação	Não Financeiro	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático/Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência	R\$ -
16	2.1	Atualização no sistema STA da CGU	Não Financeiro	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático/Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência	R\$ -
17	2.2	Atualização no sistema STA da CGU	Não Financeiro	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático/Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência	R\$ -
18	4.1	Atualização da Carta de Serviços ao Cidadão	Não Financeiro	Missão, Visão e/ou Resultado	Tático/Operacional	Medida de aperfeiçoamento da transparência	R\$ -
19	4.1	Ressarcimento via GRU ou desconto em folha de pagamento	Financeiro	Valores recuperados	-	Recuperação de valores pagos indevidamente	R\$ 342.615,94
20		Melhoria dos fluxos internos	Não financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
21	5.1	Definição de fluxo interno	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
22	2.1	Resolução aprovada pelo CONDI	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	R\$ -
23	3.5.1	Ressarcimento via GRU	Financeiro	Valores recuperados	-	Arrecadação de multa legal ou prevista em contrato	R\$ 5.422,14
24	5.2	Atualização das providências no sistema e-Pessoal/TCU	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
25	5.1	Apresentação do Plano Anual de Investimentos	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
26	3.2.1	Resolução aprovada pelo CONSU	Não Financeiro	Missão, Visão e/ou Resultado	Estratégica	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	R\$ -
27	3.2.2	Providencias adotadas com a implantação do sistema SIGAA	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos	R\$ -
28	2.3	Melhoria do fluxo interno do processo de concessão de adicionais a docentes	Não Financeiro	Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tático/Operacional	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos	R\$ -
							R\$ 348.038,08

V-INFORME SOBRE OS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE -PGMQ

Sobre a elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), previsto na Instrução Normativa CGU nº 03, de 09/06/2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, informa-se que a AUDIT tem buscado se capacitar, tendo participado dos cursos de capacitação do FONAITEC e das capacitações ofertadas pela CGU, de 14 a 18/06/2021 (20 h).

Registra-se que a Auditoria Interna providenciou nova proposta de Regimento, de acordo com a Instrução Normativa SFC/CGU nº13/2020 e, encaminhou para a aprovação do CONSU. O referido regimento foi aprovado pelo CONSU por meio da Resolução nº19, de 19/10/2019, publicada no DOU de 04/11/2020, Seção 1, p.53, podendo ser consultado no link: file:///C:/Users/user/Downloads/Res019Consu2020_Regimento_Interno_AUDIT.pdf

Informa-se também que as demais etapas de elaboração do PGMQ estão sendo providenciadas pela Unidade de Auditoria Interna.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) vem a cada ano buscando cumprir o seu papel de assessorar à gestão da Universidade Federal de São João del-Rei -UFSJ, por meio das recomendações propostas, em seus trabalhos, com o intuito de mitigar possíveis falhas ou impropriedades que causem prejuízo a Administração Pública e, para que possa contribuir na otimização dos fluxos internos e processos adotados pelos gestores das unidades auditadas.

Cumprir mencionar que, durante o exercício de 2022, a unidade esteve atenta às mudanças na legislação e buscou informar os gestores quanto às atualizações de forma que os procedimentos adotados na UFSJ estivessem aderentes à normas federais. A unidade atuou também no atendimento das demandas dos órgãos de controle, prestando o assessoramento necessário às áreas responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas pela CGU e TCU. Houve também a realização de ações de capacitação pelos servidores da unidade com intuito de se manter alinhados com as normas e procedimentos exigidos à área de atuação da AUDIT.

Por fim, informa-se que: a AUDIT cumpriu em torno de 72% das metas previstas no PAINT/2022, cuja abrangência em recursos auditados foi da ordem de R\$ 25.002.970,30 (vinte e cinco milhões, dois mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos); com alocação de força de trabalho de 2059 homens/hora; 25 novas recomendações propostas; atendimento de 55% das recomendações de exercícios anteriores, após novos monitoramentos realizados em 2022; da contabilização dos benefícios decorrentes da atuação da unidade apurou-se R\$ 348.038,08 em benefícios financeiros e 26 benefícios não financeiros oriundos em melhorias nos fluxos/processos, proposição novas resoluções internas aprovadas pelos Conselhos Superiores, aprovação de obras para melhorias no funcionamento de áreas auditadas, dentre outras.

São João del-Rei, 30 de março de 2023.

Simone Rocha Gonçalves
Chefe da Auditoria Interna - UFSJ